

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15.09.01/2020

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA FACIAL EM TECIDO PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIES, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.122.0017.2.118 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA CORONAVIRUS (COVID - 19).

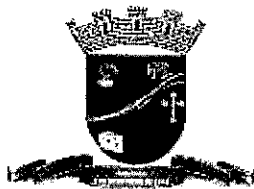
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DATA DA DISPENSA: 16 DE SETEMBRO DE 2020.

DATA DO CONTRATO: 17 DE SETEMBRO DE 2020.

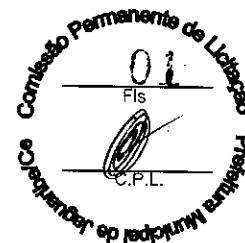
ORDENADOR(A) DE DESPESA: MARIA RODRIGUES FERNANDES NETA.

SETEMBRO - 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DESPACHO AO SETOR JURÍDICO



Senhor(a) Assessor(a),

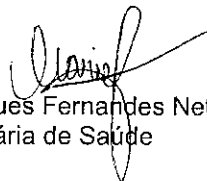
A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, dentre outras necessidades de natureza urgente, necessita da aquisição de máscara facial em tecido para os alunos da rede pública de ensino municipal e para distribuição gratuita aos munícipes, em mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao Covid-19 (Coronavírus), junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE.

Apresentamos, a seguir, uma demanda estimada para um período até 31 de dezembro de 2020, período em que faremos uma avaliação da situação e do estágio do problema ora enfrentado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR TOTAL
1	MÁSCARAS DE PANO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL: Máscaras para alunos, tamanho (P), com dupla camada de pano em algodão 55%; alças em elástico com tamanho cômodo, e que as mesmas deverão cobrir totalmente a boca e o nariz, serem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Na cor branca com a logo da prefeitura municipal de Jaguaribe.	und	3.000	3,20	9.600,00
2	MÁSCARAS DE PANO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL: Máscaras para alunos, tamanho (M); com dupla camada de pano em algodão 55%; alças em elástico com tamanho cômodo, e que as mesmas deverão cobrir totalmente a boca e o nariz, serem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Na cor branca com a logo da prefeitura municipal de Jaguaribe.	und	9.000	3,20	28.800,00
3	MÁSCARAS DE PANO PARA ALUNOS DO EJA: Máscaras para alunos, tamanho (G); com dupla camada de pano em algodão 55%; alças em elástico com tamanho cômodo, e que as mesmas deverão cobrir totalmente a boca e o nariz, serem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Na cor branca com a logo da prefeitura municipal de Jaguaribe.	und	3.000	3,20	9.600,00
4	MÁSCARAS DE PANO, com dupla camada de pano em algodão 55%; alças em elástico com tamanho cômodo, e que as mesmas deverão cobrir totalmente a boca e o nariz, serem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Na cor branca com a logo da prefeitura municipal de Jaguaribe.	und	30.000	3,20	96.000,00
TOTAL					144.000,00

Assim, submetemos o caso à apreciação de vossa senhoria, que deverá, com a devida urgência, nos retornar com parecer fundamentado e conclusivo acerca da medida legal que poderemos adotar para suprimento da demanda que ora se apresenta.

Jaguaribe-CE, 14 de setembro de 2020.


Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde

LEI Nº 1.483/2020, 17 de Abril de 2020.

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento do exercício de 2020, para a cobertura de despesas com AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVIRUS (COVID-19) e dá outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE- CE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe - CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), para fazer face ao custeio de despesas especificado na forma abaixo:

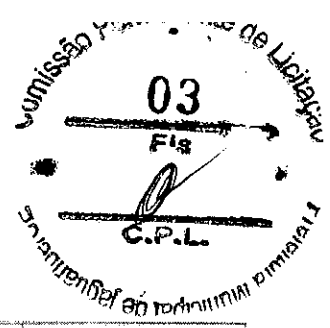
U.O. 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0017.2.118 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA CORONAVIRUS (COVID-19)

ELEMENTO DE GASTO	FONTE DE RECURSO	VALOR - R\$
3.1.90.04.00	1211000000	10.000,00
3.1.90.04.00	1214000000	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



3.1.90.04.00	1220000002	10.000,00
3.3.90.30.00	1211000000	430.000,00
3.3.90.30.00	1214000000	740.000,00
3.3.90.30.00	1220000002	130.000,00
3.3.90.32.00	1211000000	10.000,00
3.3.90.32.00	1214000000	10.000,00
3.3.90.32.00	1220000002	10.000,00
3.3.90.36.00	1211000000	10.000,00
3.3.90.36.00	1214000000	10.000,00
3.3.90.36.00	1220000002	10.000,00
3.3.90.39.00	1211000000	10.000,00
3.3.90.39.00	1214000000	10.000,00
3.3.90.39.00	1220000002	10.000,00
3.3.90.48.00	1211000000	10.000,00
3.3.90.48.00	1214000000	10.000,00
3.3.90.48.00	1220000002	10.000,00
4.4.90.51.00	1211000000	10.000,00
4.4.90.51.00	1214000000	10.000,00
4.4.90.51.00	1220000002	10.000,00
4.4.90.52.00	1211000000	10.000,00
4.4.90.52.00	1214000000	10.000,00
4.4.90.52.00	1220000002	10.000,00

CODIGO	NOMENCLATURA
31900400	Contratação por Tempo Determinado
33903000	Material de Consumo
33903200	Material para Distribuição Gratuita
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas físicas
44905100	Obras e Instalações
44905200	Equipamentos e Material Permanente

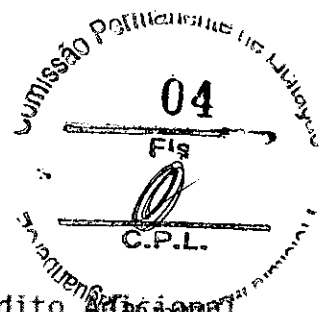
CODIGO FONTE	NOMENCLATURA
1211000000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - CUSTEIO
1220000002	Transferências de Convênios/Contrato de Repasse - Estado

Endereço: Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro – Jaguaribe – Ceará.

CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Art. 2º) - Os recursos para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, especificado abaixo:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	VALOR
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0013.1.050.0000 Construção, ampliação e reformas de Unidades Básicas de Saúde e Pontos de Apoio	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1215000000	250.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0013.1.050.0000 Construção, ampliação e reformas de Unidades Básicas de Saúde e Pontos de Apoio	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1520000000	400.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0013.1.050.0000 Construção, ampliação e reformas de Unidades Básicas de Saúde e Pontos de Apoio	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1220000000	10.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0014.1.051.0000 Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1215000000	200.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0014.1.051.0000 Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1220000001	200.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0014.1.051.0000 Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1220000002	90.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0014.1.052.0000 Implantação, ampliação e reformas de Unidades Avançadas do SAMU	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1215000000	100.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.0016.1.053.0000 Investimentos e Manutenção do Ciclo da Assistência	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1215000000	100.000,00

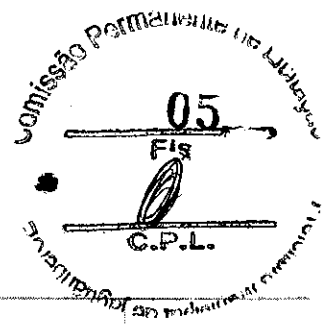
Endereço: Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro – Jaguaribe – Ceará.

CNPJ: 07.443.708/0001-66

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



		Farmacêutica			
99.01	-	99.999.0999.2.115.0000	9.9.99.99.99	1.001.0000.00	R\$
RESERVA DE CONTINÊNCIA	-	Reserva de Contingência	- Reserva de Contingência	-Recursos Ordinários	250.000,00

Art. 3º) Através de Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suplementar as dotações ora criadas, até o limite determinado na lei orçamentária vigente.

Art. 4º) O Governo Municipal de Jaguaribe no prazo de 10 dias deve criar um site de fácil acesso para divulgação dos gastos com o enfrentamento do corona vírus "COVID 19", bem como divulgações desses gastos pelas redes Sociais Instagram e Facebook.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE, Estado do Ceará, 08 de Abril de 2020.

JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

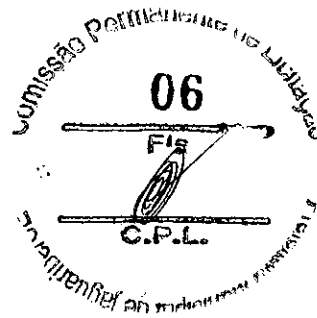
Listagem de Dotações - Saldo em 28 de Abril de 2020

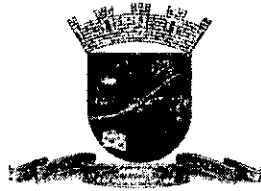
Órgão: 08 - Secretaria de Saude

Unid. Orçamentária: 08.01 - Fundo Municipal de Saúde

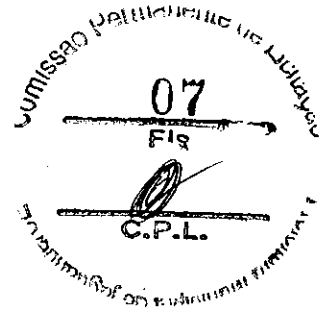
Projeto Atividade: 10.122.0017.2.118.0000 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA CORONAVIRUS (COVID - 19)

Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R\$)	Saldo (R\$)
1073	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	30.000,00
Total Projeto Atividade			0,00	30.000,00
Total Unidade Orçamentária			0,00	30.000,00
Total Órgão			0,00	30.000,00
Total Geral			0,00	30.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



PARECER JURÍDICO

Senhor(a) Secretária de Saúde,

Vem a essa assessoria jurídica a solicitação de vossa senhoria, que versa sobre a necessidade urgente da aquisição de máscara facial em tecido para os alunos da rede pública de ensino municipal e para distribuição gratuita aos munícipes, em mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao Covid-19 (Coronavirus), junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE.

A propósito do assunto, temos a informar que a **Lei nº 8.666/93, mais precisamente em seu art. 24, inciso IV**, prevê o caso de contratação direta, mediante dispensa emergencial de licitação, obviamente, quando se tratar de situação, cuja demanda tenha que ser atendida de forma incontinenti, ante a primazia do interesse público, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

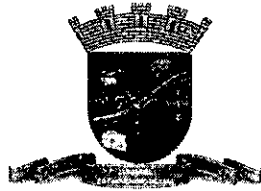
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Segundo o administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, verbis:

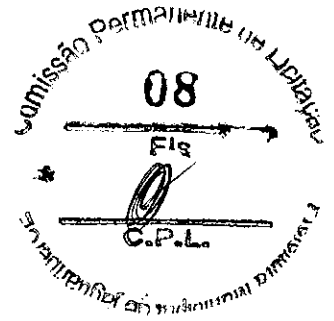
"... a emergência é, a nosso ver caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas." (obra cit., Ulisses Jacoby Fernandes).

No mesmo sentido, o saudoso Hely Lopes Meirelles, afirma que:

"... a emergência há que ser reconhecida e declarada em cada caso, a fim de justificar a dispensa de licitação para obras, serviços, compras ou alienações relacionadas com a anormalidade que a Administração visa corrigir, ou com o prejuízo a ser evitado. Nisto se distingue dos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública, e que a anormalidade ou o risco é generalizado, autorizando a dispensa de licitação"



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



em toda a área atingida pelo evento.” (in Licitação e Contrato Administrativo, 9ª ed., Revista dos Tribunais, São Paulo: 1990, p. 97).

Também, é o caso específico de que trata a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, senão vejamos:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

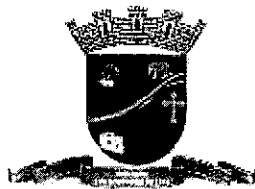
§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Como pode se depreender a demanda que ora se apresenta guarda perfeita conformidade com o que a lei determina, pois, o município não pode prescindir da disponibilidade dos produtos ora demandados, de todo, essenciais e indispensáveis aos atendimentos constantes e diários, sob pena de comprometer a segurança e a saúde da população.

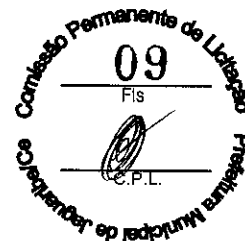
Desse modo somos da opinião que vossa senhoria utilize a faculdade que a lei lhe oferece, na forma que acima citamos, para o pronto atendimento das necessidades demandadas.

Jaguaribe-CE, 15 de setembro de 2020.

Davi Pinheiro Lima
Advogado - OAB/CE Nº 30905
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



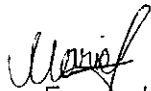
AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação

Diante da necessidade da aquisição de máscara facial em tecido para os alunos da rede pública de ensino municipal e para distribuição gratuita aos munícipes, em mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao Covid-19 (Coronavirus), junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE, e com base no parecer firmado por nossa assessoria jurídica, encaminhamos a proposta de preços da empresa **MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS**, inscrita no CNPJ nº 07.285.438/0001-02, para que se proceda com a contratação direta do objeto demandado, mediante dispensa de licitação, na forma regimental.

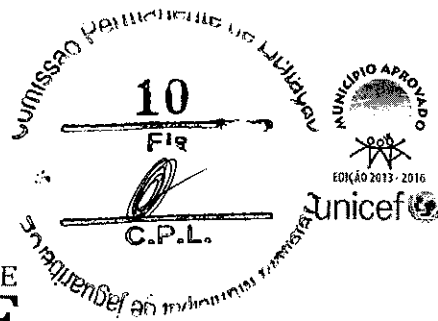
A despesa estimada importa na quantia de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, ao abrigo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 0801.10.122.0017.2.118 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública da Coronavirus (COVID - 19), elemento(s) de despesas nº 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.

Jaguaribe-CE, 15 de setembro de 2020.


Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

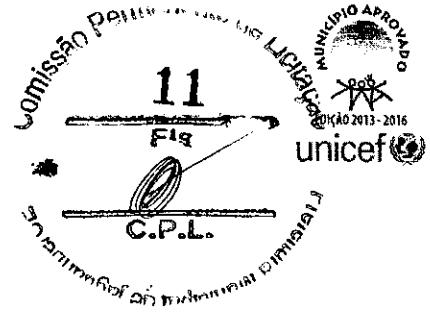


DOCUMENTO DE INTENÇÃO DE DESPESA	
SECRETARIA:	Secretaria de Saúde
SETOR REQUISITANTE:	Secretaria
GRUPO DE DESPESA:	Material para distribuição gratuita

LOTE	MASCARA TECIDO		
Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quantidade
1	MÁSCARAS DE PANO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL: Máscaras para alunos, tamanho (P), com dupla camada de pano em algodão 55%; alças em elástico com tamanho cômodo, e que as mesmas deverão cobrir totalmente a boca e o nariz, serem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Na cor branca com a logo da prefeitura municipal de Jaguaribe.	und	3.000
2	MÁSCARAS DE PANO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL: Máscaras para alunos, tamanho (M); com dupla camada de pano em algodão 55%; alças em elástico com tamanho cômodo, e que as mesmas deverão cobrir totalmente a boca e o nariz, serem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Na cor branca com a logo da prefeitura municipal de Jaguaribe.	und	9.000
3	MÁSCARAS DE PANO PARA ALUNOS DO EJA: Máscaras para alunos, tamanho (G); com dupla camada de pano em algodão 55%; alças em elástico com tamanho cômodo, e que as mesmas deverão cobrir totalmente a boca e o nariz, serem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Na cor branca com a logo da prefeitura municipal de Jaguaribe.	und	3.000
4	MÁSCARAS DE PANO, com dupla camada de pano em algodão 55%; alças em elástico com tamanho cômodo, e que as mesmas deverão cobrir totalmente a boca e o nariz, serem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Na cor branca com a logo da prefeitura municipal de Jaguaribe.	und	30.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



FINALIDADE

A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma Pandemia requer a contratação de serviços, materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de leitos hospitalares, dentre outros bens e serviços que se fizerem necessário.

Com efeito, a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona Vírus que em seu art. 4º, dispõe: "Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus, combinado com o do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93

De igual maneira, tanto o Decreto Estadual nº 33.510/2020 que declara emergência no Estado do Ceará, quanto o Decreto Municipal nº 1.093/2020, que também declara a emergência de saúde pública no Município de Jaguaribe em razão da pandemia do COVID-19, garantem a situação excepcional vivificada, a qual deve ser enfrentada por meio de condições excepcionais para que implementem as ações para plena execução do Plano Municipal de Contingência.

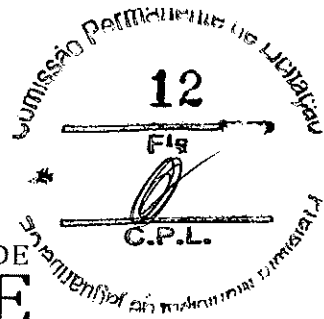
Visando também diminuir a disseminação do Novo Coronavírus, a Lei Municipal nº 1.484/2020, de 24 de abril de 2020, tornou obrigatório o uso das máscaras aos munícipes que tenham que deixar suas residências por absoluta necessidade, em ambiente coletivo, mesmo que em céu aberto, como vias públicas, transportes coletivos, parques, comércios, repartições públicas, instituições bancárias, lotérica e estabelecimentos similares.

Tendo em vista ainda, o possível retorno das aulas presenciais no Município de Jaguaribe, surge a necessidade de contratar empresa para fornecimento de máscaras de tecido visando a diminuir o contágio e transmissão do Novo Coronavírus, garantindo, assim, maior segurança aos alunos desta urbe.

A máscara de tecido pode impedir a disseminação de gotículas expelidas pelo nariz ou boca das pessoas no ambiente, atuando como barreira mecânica. Desta forma, pode vir a diminuir a disseminação por pessoas infectadas assintomáticas ou pré-sintomáticas, que podem transmitir o



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE




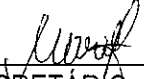
vírus, sobretudo em locais de transmissão comunitária, e onde medidas de distanciamento social são difíceis de serem adotadas

Ressalta-se que, afim de evitar desperdício de recursos públicos, a solicitação desses materiais será realizada mediante ordem de compra enviada a empresa contratada, conforme necessidade.

Desta forma, tendo em vista que este material não consta nos processos licitatórios da Secretaria de Saúde por, até o presente momento, nunca ter sido preciso, a contratação dos referidos materiais se configuram como de caráter emergencial, nos termos da legislação supracitada, uma vez que se destinam a atender a situação de emergência de saúde pública no enfrentamento do COVID-19.

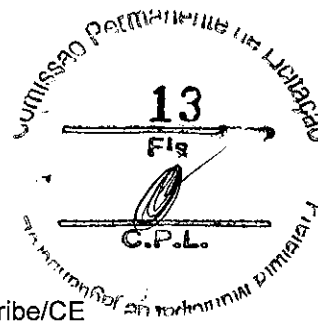
Informações Financeiras e Orçamentárias	
Dotação Orçamentária	10.122.0017.2.118
Fonte de Recursos	Federal

Jaguaribe- CE, 31 de agosto de 2020.

ASSINATURA DO REQUISITANTE	AUTORIZAÇÃO DE COTAÇÃO
DATA: <u>31/08/2020</u> .	DATA: <u>31/08/2020</u> .
 REQUISITANTE	 SECRETÁRIO

Daniele Andrade Costa
Superintendente de Gestão
Secretaria de Saúde
CPF: 828.710.513-72
PORTARIA - 190.11/2017

Maria Rodrigues Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde
CPF 054.610.373-13
Portaria 132/2020



Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

AQUISIÇÃO DE MÁSCARA FACIAL EM TECIDO PARA ALUNOS NO ENFRENTAMENTO PANDEMIA NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Contratação de empresa para fornecimento de máscara facial de tecido para maior proteção de alunos da rede pública no enfrentamento da pandemia do coronavírus(COVID-19) através da Secretaria de Saúde no município de Jaguaribe.

Principais etapas do serviço

1. Baixar o arquivo MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS em anexo;
2. Preencher com todos os dados apontados;
3. Assinar;
4. Digitalizar
5. Enviar para o e-mail compras@jaguaribe.ce.gov.br
6. Documento de Intenção de Despesas de serviços de exames

Requisitos - Documentos necessários

Pesquisa de preços formal, conforme descrita em anexo.

Previsão de prazo para realização do serviço

Online - Imediato conforme ordem de atendimento.

Horário de atendimento

Por e-mail (compras@jaguaribe.ce.gov.br) do dia 09/09/2020 a 11/09/2020.

Custo para o usuário

Gratuito

Formas de prestação de serviço

Online - através de e-mail (compras@jaguaribe.ce.gov.br).

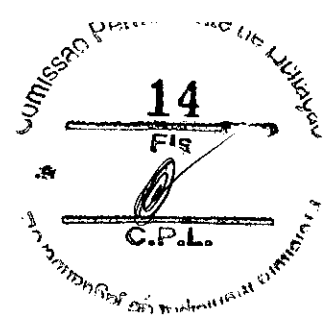
Tag's

#Pesquisadepreço

Certifico para fins de prova perante aos tribunais de controle externo que foi publicado nos seguintes endereços eletrônicos: Link do Site: www.jaguaribe.ce.gov.br, Link direto: www.jaguaribe.ce.gov.br/cartaservicos.php?id=114 da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

Jaguaribe/Ce, 9 de Setembro de 2020.

MARIA RODRIGUES FERNANDES NETA
SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

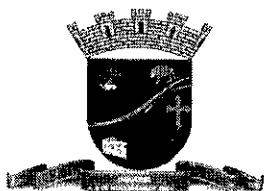
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

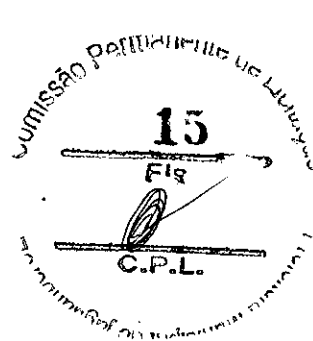
Link direto

www.jaguaribe.ce.gov.br/cartaservicos.php?id=114





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

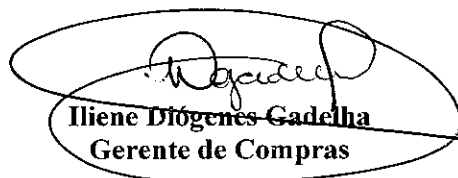
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA FACIAL EM TECIDO PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIES, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Após a pesquisa obtivemos as coletas de preços para o referido item, que seguem em anexo.

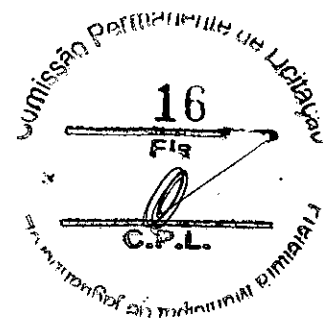
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
1	MÁSCARAS DE PANO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL: Máscaras para alunos, tamanho (P), com dupla camada de pano em algodão 55%; alças em elástico com tamanho cômodo, e que as mesmas deverão cobrir totalmente a boca e o nariz, serem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Na cor branca com a logo da prefeitura municipal de Jaguaribe.	und	3.000
2	MÁSCARAS DE PANO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL: Máscaras para alunos, tamanho (M); com dupla camada de pano em algodão 55%; alças em elástico com tamanho cômodo, e que as mesmas deverão cobrir totalmente a boca e o nariz, serem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Na cor branca com a logo da prefeitura municipal de Jaguaribe.	und	9.000
3	MÁSCARAS DE PANO PARA ALUNOS DO EJA: Máscaras para alunos, tamanho (G); com dupla camada de pano em algodão 55%; alças em elástico com tamanho cômodo, e que as mesmas deverão cobrir totalmente a boca e o nariz, serem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Na cor branca com a logo da prefeitura municipal de Jaguaribe.	und	3.000
4	MÁSCARAS DE PANO, com dupla camada de pano em algodão 55%; alças em elástico com tamanho cômodo, e que as mesmas deverão cobrir totalmente a boca e o nariz, serem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Na cor branca com a logo da prefeitura municipal de Jaguaribe.	und	30.000

Jaguaribe - CE, 11 de setembro de 2020.

Responsável pelas pesquisas:


Eliene Diógenes Gadelha
Gerente de Compras

Eliene Diógenes Gadelha
GERENTE DE COMPRAS E
ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUES
At. 01/2017-1 For. 036.14/2017



PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUE OS PREÇOS ABAIXO:

Lote - Material Proteção (Mascaras) Enfrentamento Pandemia Novo Coronavírus (COVID 19)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁSCARAS DE PANO, com dupla camada de pano em algodão 55%; alças em elástico com tamanho cômodo, e que as mesmas deverão cobrir totalmente a boca e o nariz, serem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Na cor branca com a logo da prefeitura municipal de Jaguaribe.	UND.	30.000	R\$ 3,20	R\$ 96.000,00
2	MÁSCARAS DE PANO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL: Máscaras para alunos, tamanho (P), com dupla camada de pano em algodão 55%; alças em elástico com tamanho cômodo, e que as mesmas deverão cobrir totalmente a boca e o nariz, serem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Na cor branca com a logo da prefeitura municipal de Jaguaribe.	UND.	3.000	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
3	MÁSCARAS DE PANO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL: Máscaras para alunos, tamanho (M); com dupla camada de pano em algodão 55%; alças em elástico com tamanho cômodo, e que as mesmas deverão cobrir totalmente a boca e o nariz, serem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Na cor branca com a logo da prefeitura municipal de Jaguaribe.		9.000	R\$ 3,20	R\$ 28.800,00
4	MÁSCARAS DE PANO PARA ALUNOS DO EJA: Máscaras para alunos, tamanho (G); com dupla camada de pano em algodão 55%; alças em elástico com tamanho cômodo, e que as mesmas deverão cobrir totalmente a boca e o nariz, serem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Na cor branca com a logo da prefeitura municipal de Jaguaribe.	UNID.	3.000	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 144.000,00

VALOR POR EXTENSO: CIENTO E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS

PROPONENTE: MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS-ME

CNPJ: 07.285.438/0001-02

CPF: 192.550.798-08

FONE: (88) 9 9800 0066

EMAIL: IPCRIACOES@HOTMAIL.COM

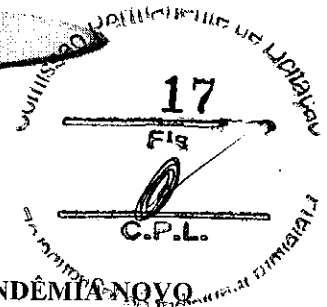
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

JAGUARIBE/CE, 08 DE SETEMBRO DE 2020

Maria Iraneide P. de Lemos ME
CNPJ: 07.285.438/0001-02
Rua Savino Barreira, Nº 1418-Centro
CEP: 63475-000 - Jaguaribe-CE



Rua Hilda Augusto, 228- Centro- Lavras da Mangabeira - CE
 FONE: 0XX 88 3536 - 12 39 / 9949-0002
 E-Mail sanchoslavras@hotmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

**COTAÇÃO- MATERIAL PROTEÇÃO (MÁSCARAS) ENFRENTAMENTO PANDEMIA NOVO
 CORONAVÍRUS (COVID19)**

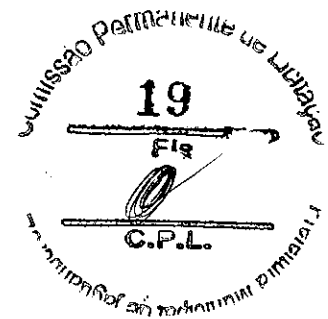
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unit.	Valor Total
1	MÁSCARAS DE PANO, com dupla camada de pano em algodão 55%; alças em elástico com tamanho cômodo, e que as mesmas deverão cobrir totalmente a boca e o nariz, serem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Na cor branca com a logo da prefeitura municipal de Jaguaribe.	UND	30000	R\$4,20	R\$126.000,00
2	MÁSCARAS DE PANO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL: Máscaras para alunos, tamanho (P), com dupla camada de pano em algodão 55%; alças em elástico com tamanho cômodo, e que as mesmas deverão cobrir totalmente a boca e o nariz, serem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Na cor branca com a logo da prefeitura municipal de Jaguaribe.	UND	3000	R\$4,20	R\$12.600,00
3	MÁSCARAS DE PANO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL: Máscaras para alunos, tamanho (M); com dupla camada de pano em algodão 55%; alças em elástico com tamanho cômodo, e que as mesmas deverão cobrir totalmente a boca e o nariz, serem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Na cor branca com a logo da prefeitura municipal de Jaguaribe.	UND	9000	R\$4,20	R\$37.800,00



Rua Hilda Augusto, 228- Centro- Lavras da Mangabeira - CE
 FONE: 0XX 88 3536 - 12 39 / 9949-0002
 E-Mail sanchoslavras@hotmail.com

4	MÁSCARAS DE PANO PARA ALUNOS DO EJA: Máscaras para alunos, tamanho (G); com dupla camada de pano em algodão 55%; alças em elástico com tamanho cômodo, e que as mesmas deverão cobrir totalmente a boca e o nariz, serem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Na cor branca com a logo da prefeitura municipal de Jaguaribe.	UND	3000	R\$4,20	R\$12.600,00
Total				R\$189.000,00	

Lavras da Mangabeira - Ceará, 08 de Setembro de 2020



COLETA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Comissão Permanente de Licitação

Segue os preços abaixo:

Lote - Material Proteção (Mascaras) Enfrentamento Pandemia Novo Coronavírus (COVID 19)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	Marca	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	MÁSCARAS DE PANO, com dupla camada de pano em algodão 55%; alças em elástico com tamanho cômodo, e que as mesmas deverão cobrir totalmente a boca e o nariz, serem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Na cor branca com a logo da prefeitura municipal de Jaguaribe.	UND	30.000	popô	R\$ 5,00	R\$ 150.000,00
2	MÁSCARAS DE PANO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL: Máscaras para alunos, tamanho (P), com dupla camada de pano em algodão 55%; alças em elástico com tamanho cômodo, e que as mesmas deverão cobrir totalmente a boca e o nariz, serem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Na cor branca com a logo da prefeitura municipal de Jaguaribe.	UND	3.000	popô	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
3	MÁSCARAS DE PANO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL: Máscaras para alunos, tamanho (M); com dupla camada de pano em algodão 55%; alças em elástico com tamanho cômodo, e que as mesmas deverão cobrir totalmente a boca e o nariz, serem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Na cor branca com a logo da prefeitura municipal de Jaguaribe.	UND	9.000	popô	R\$ 4,50	R\$ 40.500,00
4	MÁSCARAS DE PANO PARA ALUNOS DO EJA: Máscaras para alunos, tamanho (G); com dupla camada de pano em algodão 55%; alças em elástico com tamanho cômodo, e que as mesmas deverão cobrir totalmente a boca e o nariz, serem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Na cor branca com a logo da prefeitura municipal de Jaguaribe.	UND	3.000	popô	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
Valor Total						R\$ 219.000,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E DEZENOVE MIL REAIS

EMPRESA PESQUISADA: VAREJÃO BEIRA RIO DE ALIMENTO EIRELI

RAZÃO SOCIAL: VAREJÃO BEIRA RIO DE ALIMENTO EIRELI

CNPJ: CNPJ: 25.210.466/0001-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.535741-8

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA 07 DE SETEMBRO, N° 108, CENTRO – Jaguaribe/CE

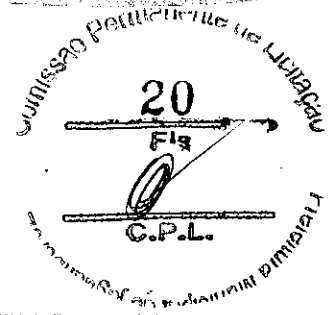
Jaguaribe-ce 09 de Setembro de 2020

Varejão Beira Rio CNPJ: 25.210.466/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL: José da Silva Aquino

Varejão Beira Rio LTDA-ME
IE: 06.535.741-8
CNPJ: 25.210.466/0001-42

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prezados Senhores,
Apresentamos a Vossos Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	MÁSCARAS DE PANO , com dupla camada de pano em algodão 55%; alças em elástico com tamanho cômodo, e que as mesmas deverão cobrir totalmente a boca e o nariz, serem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Na cor branca com a logo da prefeitura municipal de Jaguaribe.	UND	30.000	MS	7,00	210.000,00
2.	MÁSCARAS DE PANO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL : Máscaras para alunos, tamanho (P), com dupla camada de pano em algodão 55%; alças em elástico com tamanho cômodo, e que as mesmas deverão cobrir totalmente a boca e o nariz, serem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Na cor branca com a logo da prefeitura municipal de Jaguaribe.	UND	3.000	MS	7,00	21.000,00
3.	MÁSCARAS DE PANO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL : Máscaras para alunos, tamanho (M); com dupla camada de pano em algodão 55%; alças em elástico com tamanho cômodo, e que as mesmas deverão cobrir totalmente a boca e o nariz, serem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Na cor branca com a logo da prefeitura municipal de Jaguaribe.	UND	9.000	MS	7,00	63.000,00
4.	MÁSCARAS DE PANO PARA ALUNOS DO EJA : Máscaras para alunos, tamanho (G); com dupla camada de pano em algodão 55%; alças em elástico com tamanho cômodo, e que as mesmas deverão cobrir totalmente a boca e o nariz, serem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Na cor branca com a logo da prefeitura municipal de Jaguaribe.	UND	3.000	MS	7,00	21.000,00
VALOR TOTAL						315.000,00

O valor total desta proposta é de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais)

EMPRESA: M S NOGUEIRA DE FREITAS - ME CNPJ: 20.515.349/0001-73
 ENDEREÇO: RUA 107, 69, MANOEL COSTA MORAIS – JAGUARIBE/CE CEP: 63475-000
 CEL: (88) 9.9718-6688 E-MAIL: mayara_shelly@hotmail.com

- Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.

CNPJ: 20.515.349/0001-73

- O licitante, declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Jaguaribe/CE, 04 de setembro de 2020

Mayara Shelly Nogueira de Freitas

M. S. NOGUEIRA DE FREITAS -ME
Mayara Shelly Nogueira de Freitas
CPF: 014. 878.013-00
Sócia Administrativa



M.S NOGUEIRA DE FREITAS - ME
CNPJ:20.515.349/0001-73
CGF:06.340.484-1
RUA:107, 69 - CONJUNTO COHAB
CEP:63.475-000 - JAGUARIBE - CE

Comissão Permanente de Licitação
 22
 Fig
 P.L.
 mediante Edital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: MARIA IRANEIDE PEIXOTO DE LEMOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR Nº: 20071443686 SSF CE

CPF: 192.550.798-08 DATA NASCIMENTO: 21/06/1974

FRANÇÃO: FRANCISCO CANDIDO DE LEMOS MARIA SOCORRO PEIXOTO DE LEMOS

SEXO: F ACC: AS CATEGORIA: AS

Nº REGISTRO: 04213390959 VALIDADE: 19/10/2022 1ª HABILITAÇÃO: 13/10/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: IGUARU, CE DATA EMISSÃO: 07/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: Igor Maciel da Costa 69510711506 CE161944183

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1548356655

PROIBIDO PLASTIFICAR 1548356655

Cartório de 2ª Ofício
 Rua Savino Barreira, 881
 (88) 3522.1380 Jaguaribe - Ce

A presente cópia fotostática confere com a original que me foi exibido
 Dou fé
 Jaguaribe-Ce 11 SET 2020

Em testemunho da verdade
 Fátima Maria Barbosa - Titular
 Raimunda Hérbia Barbosa - Substituta
 Válido Somente com o selo de autenticidade

UVAO
 AUTENTICAÇÃO
 N. IE 961578



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Cartório do 2º Oficial
Rua Savino Barreto, 881
(84) 3522.1380 Jaguaribe-Ce

A presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido
Dou fé
Jaguaribe-Ce 11 SET 2009

Em testemunho da verdade
Fátima Maria Barbosa Titular
Raimunda Hérbia de Sousa Substituta
Válido Somente com o original de autenticidade

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102518563		NIRE DA FILIAL (preencher se houver) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA IRANEIDE PEIXOTO DE LEMOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO CANDIDO DE LEMOS		(mãe) MARIA SOCORRO PEIXOTO LEMOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1974	IDENTIDADE (número) 1899263-89	CPF (número) 192.550.798-08	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA PADRE JOÃO BANDEIRA			NÚMERO 153
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.475-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 1434
MUNICIPIO JAGUARIBE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA 8 DE NOVEMBRO			NÚMERO 609
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.475-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 1434
MUNICIPIO JAGUARIBE		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1412601 Atividade secundária 1412602 3299003 1813001 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL. CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXETO ROUPAS ÍNTIMAS. FABRICAÇÃO DE PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/11/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07285438000102	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS ME			
DATA DA ASSINATURA 06/05/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE José Geovany Pinto Pinheiro Economista 15/05/2009		AUTENT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2009 SOB Nº: 20090436245 Protocolo: 09/043624-5, DE 15/05/2009 Empresa: 23 1 0251856 3 MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS ME HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL	


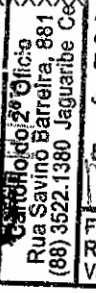
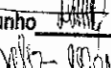
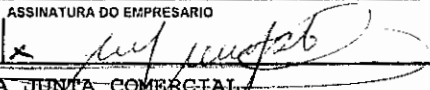


939663



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102518563		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver) XXXXXXXXXXXXXX		A presente cópia fotostática contém com a original que me foi exibido		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA IRANEIDE PEIXOTO DE LEMOS		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		Jaguaribe-Ce. 11 SET 2012		
NACIONALIDADE BRASILEIRA		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		Em testemunho da verdade		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	FILHO DE (pai) FRANCISCO CÂNDIDO DE LEMOS		FILHO DE (mãe) MARIA SOCORRO PEIXOTO LEMOS		Fátima Maria Ba... Titular Raimunda Hérb... esposa - S... Válido Somente c... solo de autenticid...	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1974	IDENTIDADE (número) 1899263-89	Órgão emissor SSP	UF CE	CPF (número) 192.550.798-08		
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX						
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PADRE JOÃO BANDEIRA				NÚMERO 153		
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.475-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1434			
MUNICÍPIO JAGUARIBE						
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ						
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX			
NOME EMPRESARIAL MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS ME						
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SAVINO BARREIRA				NÚMERO 1418		
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.475-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1434			
MUNICÍPIO JAGUARIBE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 1412602 Atividade secundária 1813001 4781400 3299004 3299003 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS. FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS. XXXXXXXXXXXX					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/11/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07285438000102	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Maria Iraneide P. de Lemos - ME</i>						
DATA DA ASSINATURA 16/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL						
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO			
 Jose Geovany Pinto Mineiro Economista <i>[Assinatura]</i>			 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2012 SOB Nº: 20120589729 Protocolo: 12/058972-9, DE 23/05/2012 Empresa: 23 1 0251856 3 MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS ME <i>[Assinatura]</i> HAROLDO FERNANDES MOINEIRA SECRETARIO-GERAL			

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102518563		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA IRANÉIDE PEIXOTO DE LEMOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO CÂNDIDO DE LEMOS		(mãe) MARIA SOCORRO PEIXOTO LEMOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1974	IDENTIDADE (número) 1899263-89	Órgão emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 192.550.798-08	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PADRE JOÃO BANDEIRA			NÚMERO 153
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.475-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1434
MUNICÍPIO JAGUARIBE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SAVINO BARREIRA			NÚMERO 1418
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.475-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1434
MUNICÍPIO JAGUARIBE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1412602 Atividade secundária 9319101 9001905 9001903 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XXXX XXXX		
 		A presente cópia fotostática confere com a original que me foi exibido. Dou fé. Jaguaribe-Ce 11 SET 2020 Em testemunho _____ da varde  Fátima Maria Barbosa - Titular Raimunda Hérbia Barbosa - Substituta Válido Somente com o selo de autenticidade	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/11/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07285438000102	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIA IRANÉIDE P. DE LEMOS ME.			
DATA DA ASSINATURA 28/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Raimundo Evangelista de O. Neto
 Supervisor
 05/03/2013

AUTENTICAÇÃO

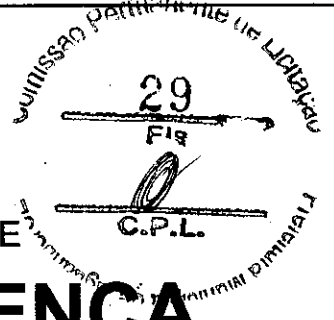


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 05/03/2013
 SOB Nº: 20130259918
 Protocolo: 13/025991-8, DE 05/03/2013
 Empresa: 23 1 0251856 3
 MARIA IRANÉIDE P DE LEMOS ME

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETARIO-GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102518563		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver) XXXXXXXXXXXXXX		A presente cópia fotostática confere com a original que me foi exibido	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA IRANEIDE PEIXOTO DE LEMOS				Jaguaribe-Ce 11 SET 2020	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		Em testemunho da verdade	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		Fátima Maria Barreira - Titular Raimunda Hérbia - Substituta Válido Somente com a de autenticidade		
FILHO DE (pai) FRANCISCO CÂNDIDO DE LEMOS		(mãe) MARIA SOCORRO PEIXOTO LEMOS		N. IE 951577	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1974	IDENTIDADE (número) 1899263-89	Órgão emissor SSP	UF CE	CPF (número) 192.550.798-08	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PADRE JOÃO BANDEIRA				NÚMERO 153	
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.475-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 14328		
MUNICÍPIO JAGUARIBE					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS TEXTUAIS DO NOME EMPRESARIAL		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SAVINO BARREIRA				NÚMERO 1418	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.475-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1434		
MUNICÍPIO JAGUARIBE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1412602 Atividade secundária 1813001 4781400 3299004 3299003 1822901 1813099	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS. FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS. SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS. PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES. PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA. XXXXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/11/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07285438000102	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FICHA DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Maria Iraneide P. de Lemos Me.</i>					
DATA DA ASSINATURA 28/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Raimundo Evangelista de O. Neto</i> Supervisor 05/03/2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2013 SOB Nº: 20130259918 Protocolo: 13/025991-8, DE 05/03/2013 Empresa: 23 1 0251856 3 MÁRIA IRANEIDE P. DE LEMOS ME <i>[Assinatura]</i> HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 000236/2020	Exercício: 2020	Inscrição Municipal: 373	Válido Até: 31/12/2020
------------------------	-----------------	--------------------------	------------------------

Nome / Razão Social

Nome / Razão Social..... MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS - ME
 Documento..... 07.285.438/0001-02

Dados do Estabelecimento

Nome Fantasia..... IP CRIAÇÕES
 Endereço..... RUA SAVINO BARREIRA Nº 1418 - CENTRO
 Complemento Setor: 1 Quadra: 74 Lote: 164

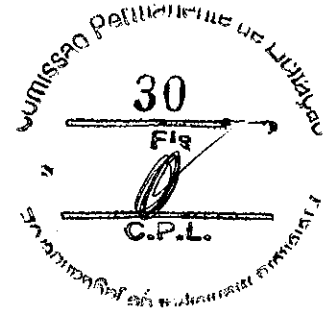
Atividade(s) Econômica(s)

1412-6/02 Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Área: 626,62M²
 Horário de Funcionamento De 08:00 às 18:00

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

<p>Local JAGUARIBE-CE</p> <p>Data da emissão 10/03/2020</p>	<p><i>Wilma Luzi Moura</i> _____ Secretária de Planejamento e Gestão</p> <p><i>Valdecide Freitas Amorim</i> _____ Setor de Tributação</p>
---	---



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.285.438/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/03/2005
NOME EMPRESARIAL MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IP CRIACOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-0-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SAVINO BARREIRA	NUMERO 1418	COMPLEMENTO *****	
CEP 63.475-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO JAGUARIBE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 9967-0095	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2020 às 15:02:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

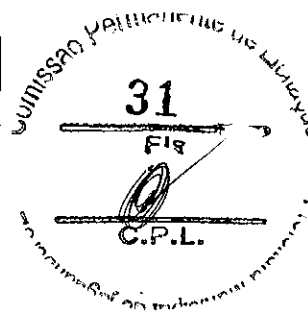
VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS
CNPJ: 07.285.438/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:21 do dia 02/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2021.

Código de controle da certidão: **9E46.24E0.1BF1.DFA9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

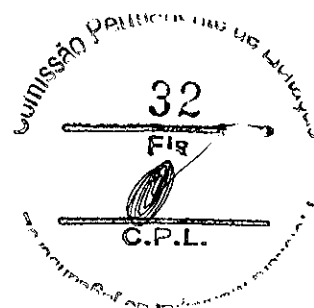
[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202010675970

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.178.995-0
CNPJ / CPF: 07.285.438/0001-02
RAZÃO SOCIAL: MARIA IRANEIDE P DE LEMOS ME

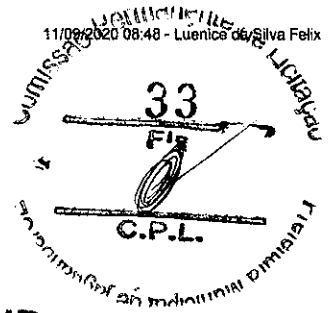
Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/09/2020 ÀS 10:00:31
VÁLIDA ATÉ 01/11/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Setor de Tributação
Av. Maria Nizinha Campelo, 341 , SEPLAG - Aldeota
Jaguaribe - CE - CEP: 63475-000
Tel.: (88) 3522-1092 CNPJ: 07.443.708/0001-66



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome

MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS - ME

Endereço

RUA SAVINO BARREIRA 1418 Setor: 1 Quadra: 74 Lote: 164 CENTRO

Município

Jaguaribe

CNPJ/CPF

07.285.438/0001-02

Inscrição Municipal

373

Estado

CE

Data Emissão

11/09/2020

Código de controle da certidão: **448355420E**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até **11/10/2020**.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

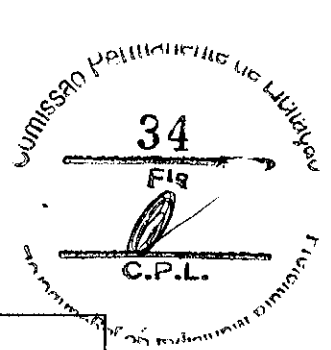
—

Atividade CNAE Principal: 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Certificação Digital: 448355420E

(Para validar esta certidão acesse <https://siam.imap.org.br/ce/jaguaribe/> --> Validação de Certidões)

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.285.438/0001-02
Razão Social: MARIA IRANEIDE P DE LEMOS ME
Endereço: RUA SAVINO BARREIRA 1418 / CENTRO / JAGUARIBE / CE / 63475-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2020 a 03/10/2020

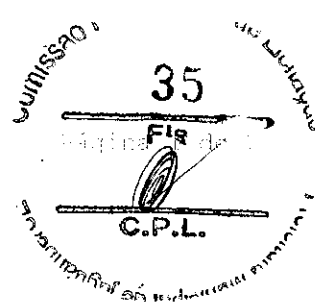
Certificação Número: 2020090402132926972551

Informação obtida em 10/09/2020 15:04:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.285.438/0001-02

Certidão nº: 21421565/2020

Expedição: 02/09/2020, às 09:56:52

Validade: 28/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.285.438/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

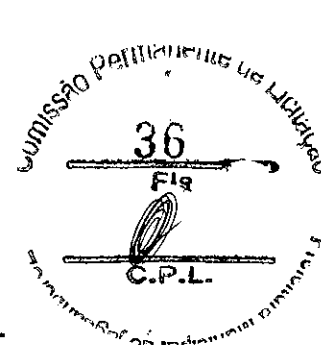
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo por mim conferido e autenticado sob o nº 20015757 em 10/07/2020. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/098.238-9	yxWVK

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MARIA IRANEIDE P DE LEMOS ME
Nire:	2310251856-3
CNPJ:	07.285.438/0001-02
Município:	JAGUARIBE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	03/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS	009810/96

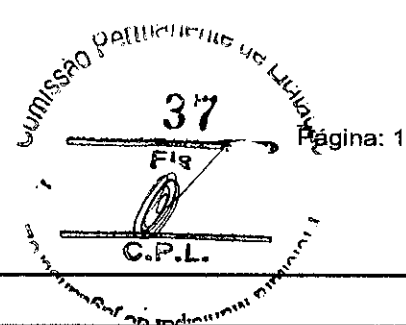
Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante, Servidor (a) Público(a), em 10/07/2020, às 10:01 conforme horário oficial de Brasília.

Fortaleza, Sexta-feira, 10 de Julho de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/098.238-9.

Termo de Abertura



Dados da empresa

Nome Empresarial:					
MARIA IRANEIDE P DE LEMOS ME					
NIRE:	2310251856-3	CNPJ:	07.285.438/0001-02	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	JAGUARIBE	UF:	CEARA		
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	16/03/2005				

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	6	Quantidade de páginas:	95		
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2019	Data Assinatura:	10/07/2020		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS	Técnico em Contabilidade/Procurador	009810/96

O assinante acima está representando:

CPF	Nome	Função
192.550.798-08	MARIA IRANEIDE PEIXOTO DE LEMOS	Empresário



Junta Comercial do Estado do Ceará


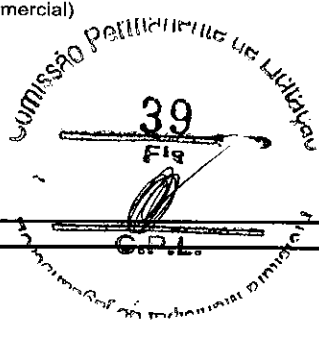

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/098.238-9 no dia 10/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa			
Nome Empresarial:			
MARIA IRANEIDE P DE LEMOS ME			
NIRE:	2310251856-3	CNPJ:	07.285.438/0001-02
Nome Anterior:			
Município:	JAGUARIBE	UF:	CEARA
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	6	Data assinatura:	10/07/2020
Quantidade de páginas:	95		
Período de escrituração			
Início:	03/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS	Técnico em Contabilidade/Procurador	009810/96
O assinante acima está representando:			
CPF	Nome	Função	
192.550.798-08	MARIA IRANEIDE PEIXOTO DE LEMOS	Empresário	

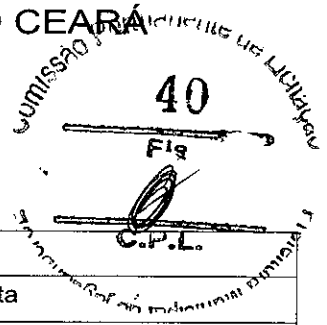
 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23102518563	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará Nome: MARIA IRANEIDE P DE LEMOS ME (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  CEE2000138286		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	223			BALANÇO	
<u>JAGUARIBE</u> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
<u>9 Julho 2020</u> Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM			<input type="checkbox"/> SIM		
<input type="checkbox"/> NÃO			<input type="checkbox"/> NÃO		
/ / / Data		/ / / Data		/ / / Data	
_____ Responsável		_____ Responsável		_____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		/ / / Data		_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
/ / / Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/097.360-6	CEE2000138286	08/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS



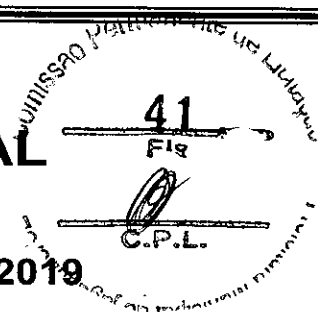
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5435903 em 09/07/2020 da Empresa MARIA IRANEIDE P DE LEMOS ME, Nire 23102518563 e protocolo 200973606 - 08/07/2020. Autenticação: 294DEC814B5ED825DE7375A88127A1F2C364FB82. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/097.360-6 e o código de segurança 6Do5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em 31 de Dezembro de 2019



MARIA IRANEIDE P DE LEMOS - ME

CNPJ: 07.285.438/0001- 02

RUA SAVINO BARREIRA, Nº 1418, BAIRRO: CENTRO

CEP: 63.475 - 000 JAGUARIBE – CEARÁ

NIRE: 23.102.518.563 Data: 16/03/2005

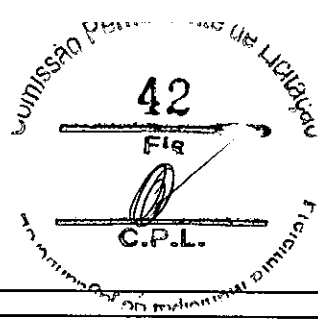


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5435903 em 09/07/2020 da Empresa MARIA IRANEIDE P DE LEMOS ME, Nire 23102518563 e protocolo 200973606 - 08/07/2020. Autenticação: 294DEC814B5ED825DE7375A88127A1F2C364FB82. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/097.360-6 e o código de segurança 6Do5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11



Balanco Patrimonial

Licenciado para: Simone Aparecida Nogueira de Freitas
NIRE:23.102.518.563 DATA:16/03/2005

Empresa: MARIA IRANEIDE P DE LEMOS ME CNPJ: 07.285.438/0001 - 02

Conta	Descrição	31/12/2019
1	***Ativo***	
1.01	Ativo Circulante	374.202,40D
1.01.01	Disponibilidades	238.851,70D
1.01.01.01	Numerários em espécie	60,372,35D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	60,372,35D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	60,372,35D
1.01.15	Estoques/Serviços	234.100,70D
1.01.15.01	Prestação de Serviço Serigraficos	234.100,70D
1.01.15.01.01.0001	Prestação de Serviço Serigraficos	234.100,70D
1.07	Ativo não Circulante	79.729,35D
1.07.04	Imobilizado	45.250,65D
1.07.04.01	Bens em Operação	45.250,65D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	40.000,00D
1.07.04.01.01.0001	Maquinas e Equipamentos	40.000,00D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	5.250,65C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviço	5.250,65C
1.07.04.21.01.0001	Maquinas e Equipamentos	5.250,65C
2	***Passivo***	
2.01	Passivo Circulante	374.202,40C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	50.555,55C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas e Previdenciarias e Fiscais	50.555,55C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciarias	20.178,22C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	20.178,22C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	30.377,33C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	30.377,33C
2.07	Patrimonio Liquido	233.646,80C
2.07.01	Capital Realizado	10.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	10.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00C
2.07.07	Outras Contas	35.450,00C
2.07.07.01	Outras Contas	35.450,00C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	78.196,80C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	78.196,80C
2.07.07.01.02	(-) Prejuizos Acumulados	10.515,25D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuizos Acumulados	10.515,25D

Data do Encerramento: 31/12/2019

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 374.202,40 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil Duzentos e Dois Reais e Quarenta Centavos)

Jaguaribe - CE, 31 de Dezembro de 2019

Simone Aparecida Nogueira de Freitas
TEC. EM CONTABILIDADE
CPF:172.431.813-68
CRC-CE 009810/96

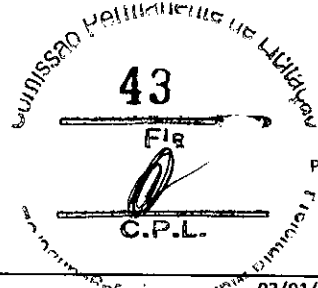
Maria Iraneide Peixoto de Lemos
EMPRESARIA
CPF: 192.550.798 - 08



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5435903 em 09/07/2020 da Empresa MARIA IRANEIDE P DE LEMOS ME, Nire 23102518563 e protocolo 200973606 - 08/07/2020. Autenticação: 294DEC814B5ED825DE7375A88127A1F2C364FB82. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/097,360-6 e o código de segurança 6Do5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Licenciado para: Simone Aparecida Nogueira de Freitas
NIRE: 23.102.518.563 DATA: 16/03/2005
Empresa: MARIA IRANEIDE P DE LEMOS ME CNPJ: 07.285.438/0001 - 02

Pag: 01 de 01
ADMIN

Conta	Descrição	02/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.918.420,35
010.01	Faturamento Prod. e Serviços	1.918.420,35
010.01.02	Prestação de Serviços	1.918.420,35
(-) 020	Dedução de Receitas	30.377,33
020.01	Impostos Faturados	30.377,33
010.01.05	Simplex Nacional	30.377,33
(=) 030	Receita Líquida	1.778.043,07
(-) 040	Custo Merc./Serviços/Produtos Vendidos	723.455,62
040.02	Custo Serviços Executados	583.073,52
(=) 060	Lucro Bruto	1.054.587,45
(-) 070	Despesas Operacionais	680.185,05
070.01	Despesas Administrativas	153.302,00
070.04	Resultado Financeiro	2.113,55
070.04.02	Despesas Financeiras	2.113,55
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contribuições	374.402,40
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	374.402,40
(=) 200	Resultado Líquido	374.402,40

Jaguaribe - CE 31 de Dezembro de 2019

Simone Aparecida Nogueira de Freitas
TEC. EM CONTABILIDADE
CPF: 172.431.813-68
CRC-CE 009810/96

Maria Iraneide Peixoto de Lemos
EMPRESARIA
CPF: 192.550.798 - 08



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5435903 em 09/07/2020 da Empresa MARIA IRANEIDE P DE LEMOS ME, Nire 23102518563 e protocolo 200973606 - 08/07/2020. Autenticação: 294DEC814B5ED825DE7375A88127A1F2C364FB82. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/097.360-6 e o código de segurança 6Do5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

DMPL/DRA
 Licenciado para: Simone Aparecida Nogueira de Freitas
 NIRE:23.102.518.563 DATA:16/03/2005
 Empresa: MARIA IRANEIDE P DE LEMOS ME CNPJ: 07.285.438/0001 - 02
 Visualizando DMPL e DRA no Período de 02/01/2019 à 31/12/2019

Capital Social Integrado	Reserva de Capital, Opções Outorgadas e Ações e Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros e Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangente	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat.Liq. Das Controladoras	Patrimônio Líquido Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ajustes de Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajuste Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultad	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	374.202,40	0,00	0,00	0,00	0,00	374.202,40
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final	10.000,00	0,00	374.202,40	0,00	0,00	0,00	0,00	384.202,40

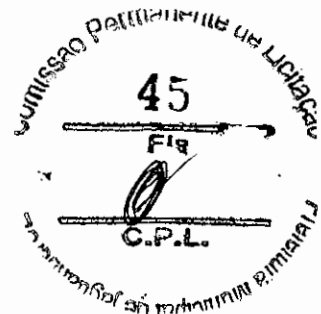
Jaguaripe - CE 31 de Dezembro de 2019

Simone Aparecida Nogueira de Freitas
 TEC: EM CONTABILIDADE
 CPF:172.431.813-68
 CRC-CE 009810/96

Maria Iraneide Peixoto de Lemos
 EMPRESARIA
 CPF: 192.550.798 - 08



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5435903 em 09/07/2020 da Empresa MARIA IRANEIDE P DE LEMOS ME, Nire 23102518563 e protocolo 200973606 - 08/07/2020. Autenticação: 294DEC814B5ED825DE7375A88127A1F2C364FB82. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/097.360-6 e o código de segurança 6Do5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



MARIA IRANEIDE P DE LEMOS - ME
CNPJ: 07.285.438/0001 - 02
NIRE: 23.102.518.563 DATA:16/03/2005

INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

INDICADORES	FÓRMULAS	CÁLCULO	RESULTADO
PL = Patrimônio Líquido	PL = Ativo - Passivo	374.202,40 - 50.555,55	323.646,85
RPL = Rentabilidade Líquida do Patrimônio Líquido	RPL = $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{78.196,80}{233.646,80}$	0,26
ILG = Índice de Liquidez Geral	ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a LP}}{\text{P. Circulante} + \text{P. Exigível a LP}}$	$\frac{238.851,70 + 10.000,00}{50.555,55 + 50.555,55}$	5,48
ILS = Índice de Liquidez Seca	ILS = $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{238.851,70 - 0,00}{50.555,55}$	6,20
ILC = Índice de Liquidez Corrente	ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{238.851,70}{50.555,55}$	6,20
GE = Grau de Endividamento	GE = $\frac{\text{Circulante} + \text{Exigível a LP}}{\text{Patr. Líquido} + \text{Result. Exérc. Futuro}}$	$\frac{50.555,55 + 50.555,55}{233.646,80 + 374.402,35}$	0,28
SG = Solvência Geral	SG = $\frac{\text{Ativo}}{\text{Circulante} + \text{P. Exigível a LP}}$	$\frac{374.202,35}{238.851,70 + 238.851,70}$	4,85

Jaguaribe – CE , 31 de Dezembro de 2019

Simone Aparecida Nogueira de Freitas
TEC. EM CONTABILIDADE
CPF:172.431.813-68
CRC-CE 009810/96

Maria Iraneide P de Lemos
EMPRESARIO(A)
CPF:192.550.798 - 08



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5435903 em 09/07/2020 da Empresa MARIA IRANEIDE P DE LEMOS ME, Nire 23102518563 e protocolo 200973606 - 08/07/2020. Autenticação: 294DEC814B5ED825DE7375A88127A1F2C364FB82. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/097.360-6 e o código de segurança 6Do5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

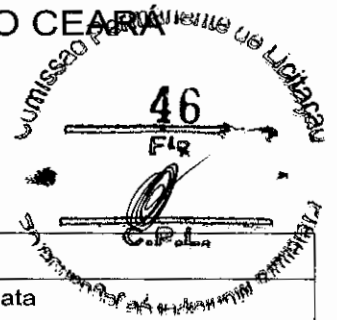
pág. 7/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/097.360-6	CEE2000138286	08/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS

Página 1 de 1



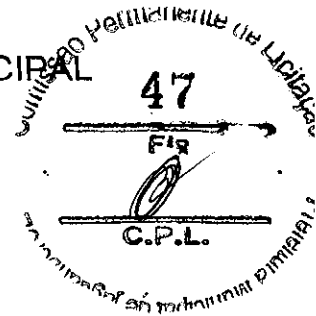
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5435903 em 09/07/2020 da Empresa MARIA IRANEIDE P DE LEMOS ME, Nire 23102518563 e protocolo 200973606 - 08/07/2020. Autenticação: 294DEC814B5ED825DE7375A88127A1F2C364FB82. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/097.360-6 e o código de segurança 6Do5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/11

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS, BRASILEIRA, CASADO, TEC
CONTABILIDADE, DATA DE NASCIMENTO 17/07/1959, RG Nº 334162198 SSP-CE,
CPF 172.431.813-68, RUA SIGEFREDO DIOGENES, Nº 361, BAIRRO ALOISIO
DIOGENES, CEP 63475-000, JAGUARIBE - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital
na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E
CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Jaguaribe, 09 de Julho de 2020.


SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS

Assinado digitalmente por certificação A3

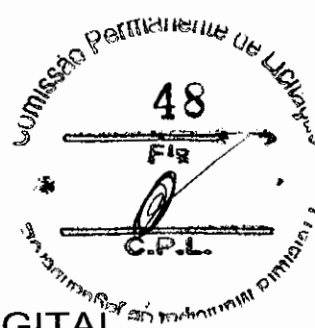


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5435903 em 09/07/2020 da Empresa MARIA IRANEIDE P DE LEMOS ME, Nire 23102518563 e protocolo 200973606 - 08/07/2020. Autenticação: 294DEC814B5ED825DE7375A88127A1F2C364FB82. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/097.360-6 e o código de segurança 6Do5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARIA IRANEIDE P DE LEMOS ME, de NIRE 2310251856-3 e protocolado sob o número 20/097.360-6 em 08/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5435903, em 09/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS

Fortaleza, Quinta-feira, 09 de Julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 09/07/2020, às 14:47 conforme horário oficial de Brasília.

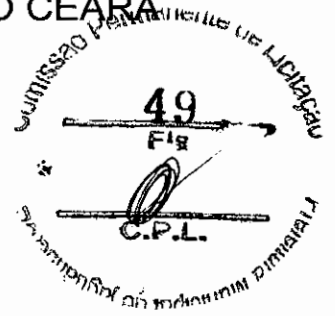


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/097.360-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

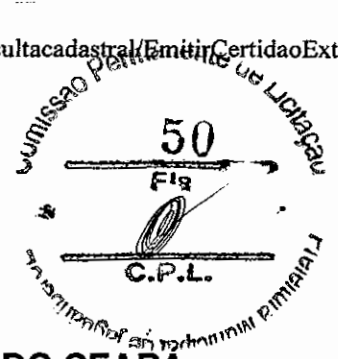
Fortaleza. Quinta-feira, 09 de Julho de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5435903 em 09/07/2020 da Empresa MARIA IRANEIDE P DE LEMOS ME, Nire 23102518563 e protocolo 200973606 - 08/07/2020. Autenticação: 294DEC814B5ED825DE7375A88127A1F2C364FB82. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/097.360-6 e o código de segurança 6Do5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS
REGISTRO.....	: CE-009810/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 172.431.813-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 10/07/2020 as 08:58:43.

Válido até: 08/10/2020.

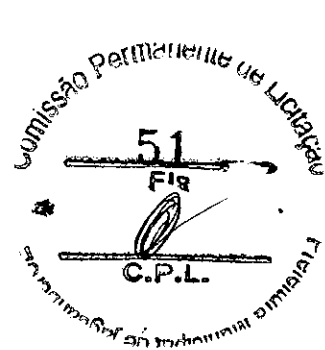
Código de Controle: 486106.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JAGUARIBE**

Fórum Promotor Antônio Garcia Gondim, sito na Av. 08 de
Novembro, s/n, centro, Jaguaribe/CE, CEP 63.475-000 - Fone
(0**88) 3522-2403
jaguaribe@tjce.jus.br



Bel. LUIS ANTONIO SALDANHA DE OLIVEIRA, Supervisor da
Unidade Judiciária da Vara Única desta Comarca de Jaguaribe,
Estado do Ceará, por designação legal etc ...

CERTIDÃO



CERTIFICO, em virtude da faculdade que me confere a lei e a
requerimento verbal da parte interessada, para que surta todos seus
jurídicos e legais efeitos, que revendo os Livros de Registros
Cronológicos em andamento nesta Secretaria da Vara Única, bem
como ao Sistema SPROC, deles verifiquei **NÃO EXISTIR AÇÃO DE
FALÊNCIA E CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra
a firma **MARIA IRANEIDE P DE LEMOS ME**, com sede na Av. 08 de
Novembro, 609A, centro, Jaguaribe/CE, CNPJ Nº 07.285.438/0001-
02.

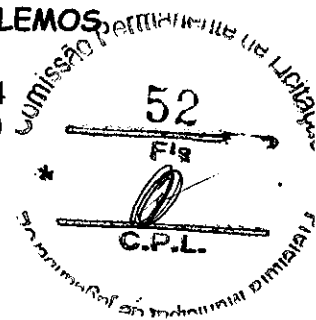
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Jaguaribe-CE, 11 de setembro de 2020.

Bel. LUIS ANTONIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Supervisor da Unidade Judiciária

Válida por trinta (30) dias



IP - CRIAÇÕES - MARIA IRANEIDE PEIXOTO DE LEMOS
MICROEMPRESA
CNPJ - 07.285.438/0001-02 - INSC. Municipal - 10434
Rua Savino Barreira, 1418 - Centro - CEP 63.475-000
Jaguaribe - Ceará



DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

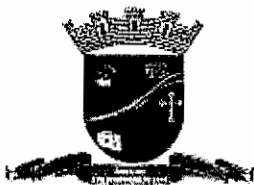
SENHOR (A). PRESIDENTE. (A)

A EMPRESA **MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS - ME**, CADASTRADA NO CNPJ SOB O Nº 07.285.438/0001-02, LOCALIZADA NA RUA SAVINO BARREIRA 1418, CENTRO, JAGUARIBE - CE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR (a) **MARIA IRANEIDE PEIXOTO DE LEMOS**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 2007144368-6 E DO CPF DE Nº 192.550.798-08, **DECLARA**; PARA OS DEVIDOS FINS QUE, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 9.854, DE 27/10/1999, PUBLICADA NO DOU DE 28/10/1999, E AO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, **NÃO EMPREGA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM EMPREGA MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM TRABALHO ALGUM, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS.**

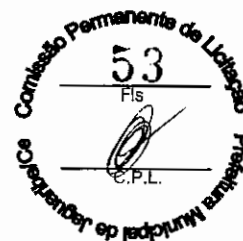
PELO QUE, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE, SOB AS PENAS DA LEI.

JAGUARIBE - CEARÁ, 10 SETEMBRO DE 2020

Maria Iraneide P. de Lemos ME
CNPJ: 07.285.438/0001-02
Rua Savino Barreira, Nº 1418-Centro
CEP 63475-000 - Jaguaribe/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



TERMO DE AUTUAÇÃO

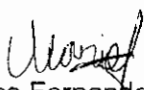
PROCESSO N° 15.09.01/2020.

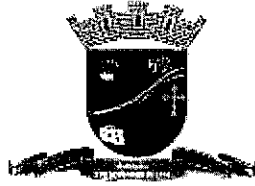
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA FACIAL EM TECIDO PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIES, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Secretaria de Saúde, eu, Maria Rodrigues Fernandes Neta, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Jaguaribe-CE, 15 de setembro de 2020.


Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15.09.01/2020

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, consoante parecer jurídico, representada pelo(a) Secretária de Saúde, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a AQUISIÇÃO DE MÁSCARA FACIAL EM TECIDO PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIES, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 1.093/2020 de 20 de março de 2020.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

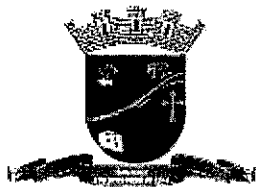
A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Como é do conhecimento geral estamos vivenciando a disseminação e propagação do coronavirus, com repercussão mundial, e a nível de Brasil vem atingindo todas as regiões indistintamente. O município de Jaguaribe tem casos confirmados e óbitos registrados em decorrência da Covid-19.

Por certo, pela intensidade com que o coronavirus se manifesta, todos temos que nos mobilizar para o enfrentamento desta pandemia, que já retrata índices expressivos de casos efetivamente constatados, outros suspeitos e, mais severo, ainda, de letalidade.

A Organização Mundial de Saúde declara e reconhece o estado de emergência e calamidade pública causada pela propagação do coronavirus.

Os estudos até então desenvolvidos ainda não indicam a medicação eficiente para erradicação dessa pandemia, o que nos leva a enfrentarmos o problema com ações meramente preventivas, que vão desde os cuidados com a higiene pessoal, passando pelos casos de isolamento social e até de internação hospitalar, a depender dos quadros que venham a ser diagnosticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Por essas razões aqui expendidas faz-se necessária a aquisição imediata, em caráter de urgência, dos produtos ora demandados, para que possamos contribuir de forma positiva, proativa e eficiente no enfrentamento do sério problema de saúde ocasionado pelo coronavírus, na intenção maior de evitarmos transtornos e danos muitas vezes irreparáveis, quando se trata da própria vida.

Assim, com esteio nos preceitos legais acima invocados e no parecer da lavra de nossa assessoria jurídica, parte integrante deste processo, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda, como já enfatizamos, de natureza urgente, que se coaduna com a supremacia do interesse público.

Tendo em vista ainda, o possível retorno das aulas presenciais no Município de Jaguaribe, surge a necessidade de contratar empresa para fornecimento de máscaras de tecido visando a diminuir o contágio e transmissão do Novo Coronavírus, garantindo, assim, maior segurança aos alunos desta urbe.

A máscara de tecido pode impedir a disseminação de gotículas expelidas pelo nariz ou boca das pessoas no ambiente, atuando como barreira mecânica. Desta forma, pode vir a diminuir a disseminação por pessoas infectadas assintomáticas ou pré-sintomáticas, que podem transmitir o vírus, sobretudo em locais de transmissão comunitária, e onde medidas de distanciamento social são difíceis de serem adotadas

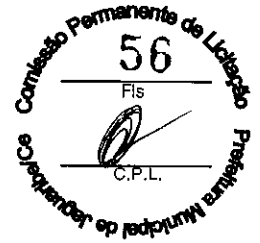
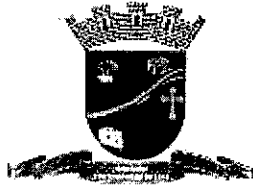
Ressalta-se que, afim de evitar desperdício de recursos públicos, a solicitação desses materiais será realizada mediante ordem de compra enviada a empresa contratada, conforme necessidade.

Desta forma, tendo em vista que este material não consta nos processos licitatórios da Secretaria de Saúde por, até o presente momento, nunca ter sido preciso, a contratação dos referidos materiais se configuram como de caráter emergencial, nos termos da legislação supracitada, uma vez que se destinam a atender a situação de emergência de saúde pública no enfrentamento do COVID-19.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se com a pesquisa de mercado junto a empresas do ramo pertinente com o presente objeto, bem como foi aberta pesquisa de preços no sítio eletrônico do município (<https://www.jaguaribe.ce.gov.br/cartaservicos.php?id=114>), onde não obtivemos nenhum interessado, e conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre a empresa **MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS**,

M. Lemos



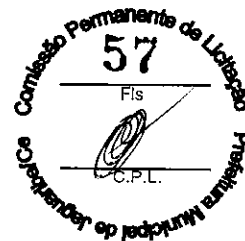
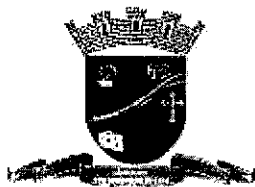
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

inscrita no CNPJ nº 07.285.438/0001-02, localizada na Rua Savino Barreira, nº 1418, bairro Centro, Jaguaribe/CE, representada pelo(a) Sr(a) Maria Iraneide Peixoto de Lemos, portador(a) do CPF nº 192.550.798-08.

A proposta apresentada, cujo abastecimento foi estimado para um período até 31 de dezembro de 2020, resultou no valor global de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, cujos valores estão alinhados e coerentes com a realidade de mercado.

Jaguaribe-CE, 16 de setembro de 2020.

Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE _____, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador (a) do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, e, ainda, o Decreto Municipal nº 1.093/2020 de 20 de março de 2020, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde, acima indicado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

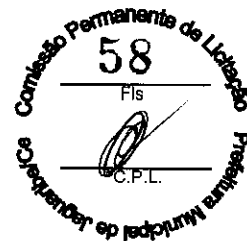
2.1- O presente contrato tem por objeto a aquisição de máscara facial em tecido para os alunos da rede pública de ensino municipal e para distribuição gratuita aos munícipes, em mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao Covid-19 (Coronavirus), junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo, parte integrante deste contrato.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Worid



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

- 4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretária de _____, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Fornecer o objeto do Contrato, na cidade de _____, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, de imediato, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde do município de _____.
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas no processo de Dispensa de Licitação nº _____;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretária de _____, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, em especial no que prevê a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
- 6.2- O objeto do referido contrato será recebido pelo liquidante da respectiva Secretária, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

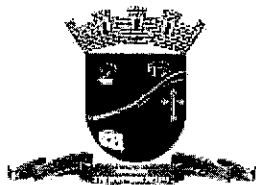
- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de Saúde do município de _____, que atestará a entrega do objeto contratado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovado pela Secretaria de Saúde, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

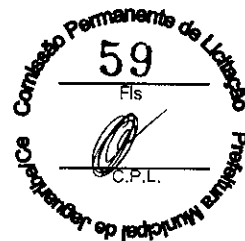
- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do _____, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº _____, elemento de despesa nº 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) conforme prevê o art. 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Saúde, em caso de atraso na entrega do objeto, superior a 30 (trinta) dias;
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Saúde do município de _____, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

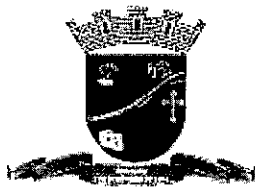
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

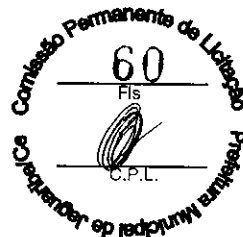
12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de _____, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -Ce, ____ de _____ de 20__.

Nome
Ordenador(a) de Despesa
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

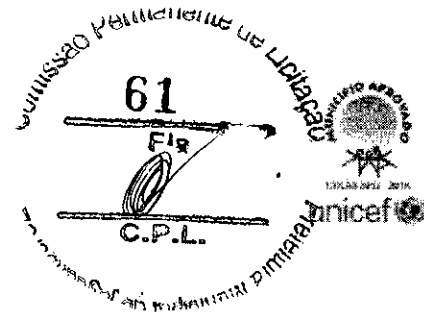
TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



DECRETO N.º 1.093/2020, de 20 de março de 2020.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", E DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor;

CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso Universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Municipal de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Município de Jaguaribe/CE, vem tomando todas as providências para a contingência, devido à necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença neste município;

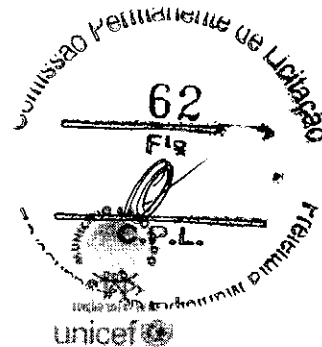
CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará publicou o Decreto nº 33.510/2020, 16 de Março de 2020 e pelo Decreto de N.º 33.513/2020, de 19 de março de 2020, que decreta situação de emergência e Saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



DECRETA:

Art. 1º - As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Jaguaribe/CE, ficam definidas nos termos deste decreto.

Art. 2º - Caberá à Secretaria da Saúde do Município de Jaguaribe, articular as ações e serviços de saúde voltados à contenção da situação de emergência disposta neste decreto, competindo-lhe, em especial, a coordenação das ações de enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município, nos termos do Inciso III do art. 3º da Lei Federal de N.º 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, facultada a **adoção das seguintes medidas**, sem prejuízo de outras que se façam necessárias:

I - Planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a situação de emergência;

II - Articular-se com os gestores municipais e regionais do SUS;

III - expedir recomendações a órgãos e instituições públicas e privadas, no tocante à adoção de medidas e procedimentos para a contenção do coronavírus COVID 19;

IV - Encaminhar ao Governo Estadual e ao Gabinete do Prefeito Municipal relatórios técnicos sobre a situação de emergência decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus;

V - Divulgar à população informações relativas à situação de emergência decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus;

VI - Adquirir bens e contratar serviços necessários para atuação na situação de emergência;

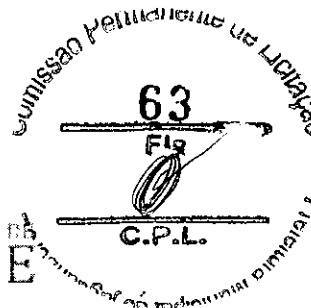
VII - Requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, nos termos do inciso XXV do Art. 5º, da Constituição da República de 1988, do inciso XIII do Art. 15, da Lei 9.080/1990 e do inciso VII do § 3º e do inciso III do § 7º, do Art. 3º, da Lei 13.979/2020;

VIII - Disciplinar a rotina de funcionamento e os atendimentos prestados nas unidades de saúde do município;

IX - Instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



fim de atender às providências adotadas neste Decreto podendo, para tanto, editar normas complementares;

X - Determinar isolamento, assim considerado a separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus;

XI - Determinar quarentena, assim considerada restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das demais que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus;

XII - Determinar a realização compulsória de:

- a) Exames médicos;
- b) Testes laboratoriais;
- c) Coleta de amostras clínicas;
- d) Vacinação e outras medidas profiláticas;
- e) Tratamento médico específico.

XIII - Realizar estudo de investigação epidemiológica;

XIV - Autoriza-se, ainda a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a situação excepcional descrita neste decreto;

XV - Os transportes públicos sanitários municipal deverão passar, no mínimo, (uma) vez ao dia por processo de higienização especial;

XVI - Os atendimentos odontológicos eletivos em serviços públicos ficam suspensos e devem ser reagendados. Os atendimentos dos profissionais da Odontologia serão realizados somente nos casos de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

XVII - Obrigatoriedade de todo servidor quanto a higienização das mãos, ao entrar e sair do ambiente de trabalho, além de outras medidas profiláticas.

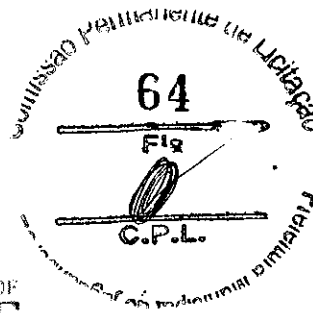
XVIII - Criação de uma Comissão Municipal para deliberações oficiais acerca dos boletins epidemiológicos bem como, outras informações pertinentes e seguras;

Paragrafo Único - As pessoas com quadro de COVID-19, confirmado laboratorialmente ou por meio de quadro clínico-epidemiológico, nos termos definidos pelo Ministério da Saúde,

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



deverão obrigatoriamente e imediatamente permanecer em isolamento domiciliar mandatório, não poderão sair do isolamento sem liberação explícita da Autoridade Sanitária local, representada por médico ou equipe técnica da vigilância epidemiológica.

Art. 3º - Fica suspenso, no âmbito do Município de Jaguaribe/CE, pelo prazo de 10 (dez) dias, o funcionamento de:

- I - Bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres;
- II - Templos, igrejas e demais instituições religiosas;
- III - Academias, clubes, centros de ginástica e estabelecimentos similares;
- IV - Lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou prestem serviços de natureza privada;
- V - Feiras e exposições;

§ 1º - Não incorrem na vedação de que trata este artigo os estabelecimentos médicos, odontológicos para serviços de urgência e emergência, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, distribuidoras e revendedoras de água e gás, distribuidores de energia elétrica, serviços de comunicações, segurança privada, postos de combustíveis, funerárias, estabelecimentos bancários, lotéricas, padarias, clínicas veterinárias, lojas de produtos para animais, lavanderias, e supermercados/congêneres.

§ 2º - A suspensão de atividades a que se refere o inciso I, do "caput", deste artigo, não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes, ou que funcione na modalidade de delivery (serviço de entrega a domicílio).

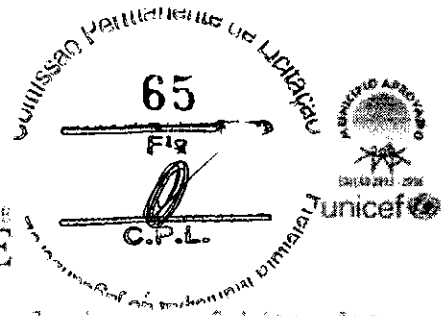
§ 3º - Durante o prazo de suspensão de atividades, lojas e outros estabelecimentos comerciais também poderão funcionar por meio de serviços de entrega.

Art. 4º - Fica suspenso, no âmbito do Município de Jaguaribe/CE, pelo prazo de 15(quinze) dias:

- I - Todos os Eventos, e de qualquer natureza, que exijam licença ou autorização do Poder Público, com público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



II - atividades coletivas em geral, inclusive no âmbito das Secretarias Municipais, além de reuniões, cinemas e teatro;

III- Cessão ou permissão de utilização de equipamentos públicos para práticas esportivas, ou para quaisquer outras atividades que propiciem a aglomeração de pessoas.

IV- As visitas a pacientes internos no Hospital Municipal e UPA ficam suspensas;

V - Suspensão dos exames complementares eletivos, ficando mantidos os exames em caráter de URGÊNCIA;

Parágrafo Único - Ficam também suspensas, pelo período estabelecido no caput deste artigo, viagens à serviço de servidores públicos municipais para outros municípios, excetuados os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público.

Art. 5º - Ficam suspensos os eventos festivos e esportivos no Município de Jaguaribe/CE, incluindo campeonatos em andamento e que o município esteja participando ou venha a participar, bem como a concessão de transporte público para a realização de qualquer evento fora dos limites municipais, pelo prazo de 15(quinze) dias.

Art. 6º - Ficam suspensas na rede municipal de ensino, as atividades escolares e educacionais presenciais, como aulas, reuniões e assimilados, até o dia 01 de abril de 2020, ficando facultada a rede particular de ensino a adoção de iguais medidas.

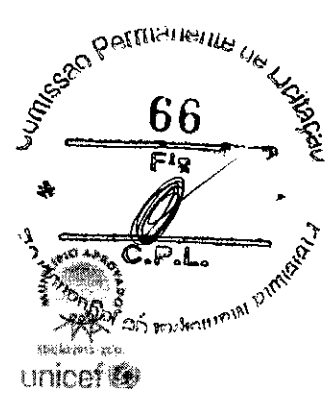
Art. 7º - Ficam suspensas, por 90(noventa) dias, as férias de todos os profissionais da área da saúde do município, devendo ser reprogramadas eventuais férias previstas para gozo no respectivo período.

Art. 8º - Considerar-se-á abuso do poder econômico, a elevação de preços, sem justa causa, com objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do (COVID-19), na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal Nº 12.529/2011.

Art. 9º - Fica a cargo de cada Secretaria Municipal a concessão de férias coletivas, bem como disciplinar o atendimento ao público, a continuação ou suspensão de eventos, reuniões, treinamentos ou atividades coletivas ou individuais, em suas sedes, inclusive podendo suspender os atendimentos presenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Art. 10 - Fica a cargo de cada Secretaria Municipal, providências e determinações em situações particulares quanto ao Servidor Público, empregado público ou contratado por uma empresa que presta serviço para o Município de Jaguaribe/CE, que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das abas nasais) ou que tenha retornado de viagem internacional, nos últimos 10 dias, deverá permanecer em casa e adotar, se possível, o regime de teletrabalho, conforme orientação da chefia imediata.

§1º - O servidor que se encontra em qualquer das situações apresentadas no caput deste artigo deverá comprovar sua condição, junto a sua chefia imediata.

§2º - Fica igualmente a cargo de cada Secretaria Municipal, providências e determinações em situações particulares quanto ao Servidor Público e suas atividades de trabalho referente aos servidores que se enquadram como população de risco ao COVID-19, principalmente aqueles com faixa etária acima de 60 anos.

Art. 11 - As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste decreto, e o seu descumprimento acarretará em responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 12 - As medidas sanitárias adotadas neste decreto, ou por determinação da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribe, Estado do Ceará, terão força de lei.

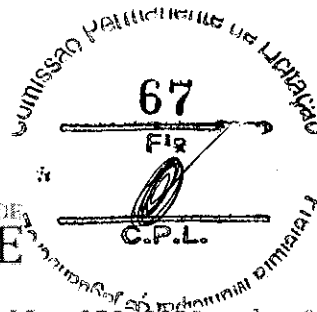
Art. 13 - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes dos prazos estipulados, inclusive podendo serem prorrogadas.

Art. 14 - Determina no âmbito do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, situação de emergência em razão da pandemia provocada pelo vírus COVID-19.

Art. 15 - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), fica dispensada a realização de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de relevância internacional decorrente da pandemia provocada pelo COVID-19, do qual trata este decreto, nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



do art. 4º 3º da Lei Federal de N.º 13. 979/2020, de 06 de fevereiro de 2020.

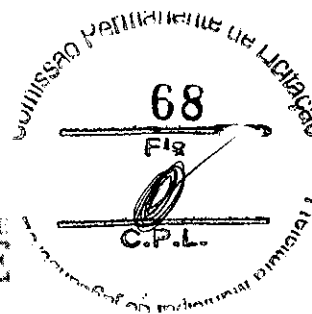
Art. 16 - O descumprimento do disposto neste artigo ensejará ao infrator a aplicação de multa diária de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo da adoção de medidas como a apreensão, a interdição e o emprego de força policial.

Art. 17 - Este decreto entra em vigor imediatamente após a sua publicação, podendo os prazos previstos neste ato normativo serem prorrogados por tempo indeterminado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ, aos 20 de março de 2020.


JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO N.º 1.179/2020, de 14 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DEFINIDAS NO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.093/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto do Governo do Estado do Ceará N.º 33.519, de 19 de março de 2020, que prevê uma série de medidas necessárias para evitar o avanço do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal N.º 1.093/2020, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar, a aglomerações de pessoas nos estabelecimentos comerciais e industriais no âmbito do Município de Jaguaribe, no intuito de preservar a população jaguaribana;

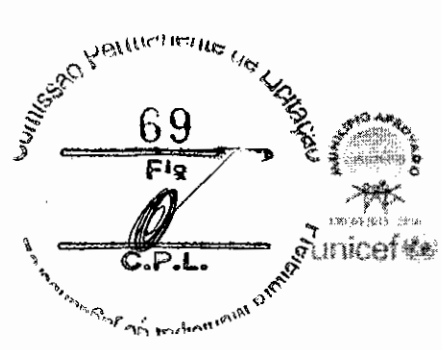
CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;

CONSIDERANDO que, para evitar o prejuízo a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde por conta da rápida disseminação do novo CORONAVÍRUS, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito estadual e municipal, das medidas de restrição à circulação de pessoas, por meio do isolamento social;

CONSIDERANDO os atos normativos emanados de outras Entidades Federativas com igual conteúdo, especialmente o recente Decreto do Governador do Estado do Ceará, N.º 33.608/2020 de 30 de maio de 2020 e Decreto N.ºs 33.617/2020 de 05 de Junho de 2020, Decreto N.º 33.684, de 18 de julho de 2020 e Decreto N.º 33.736, de 05 de Setembro de 2020.

DECRETA:

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP. 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



Art. 1º - Ficam prorrogados os efeitos e medidas do Decreto Municipal N.º 1.172/2020, de 31 de agosto de 2020, que manteve o isolamento social na cidade de Jaguaribe/CE, e que disponha sobre a prorrogação das medidas definidas no Decreto Municipal nº 1.991/2020, de 20 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, e dá outras providências.

Art. 2º - Todas as medidas previstas no Decreto Municipal nº 1.172/2020, de 31 de agosto de 2020, ficam mantidas até dia 21 de setembro de 2020, permanecendo a Cidade de Jaguaribe na fase C4 do plano de retomada responsável de atividades econômicas do Governo do Estado do Ceará.

Art. 3º - A partir da publicação deste Decreto, fica revogada a exigência das barreiras sanitárias instaladas nas entradas da cidade, onde nesta data serão desfeitas todas as barreiras, tendo em vista as novas medidas sanitárias que serão adotadas no centro da cidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ, aos 14 de setembro de 2020.


JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



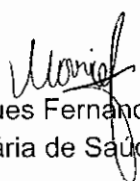
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

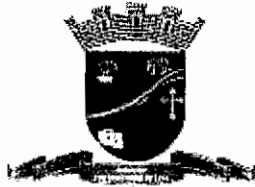
A Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15.09.01/2020**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso IV, do art. 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 1.093/2020 de 20 de março de 2020, para a aquisição de máscara facial em tecido para os alunos da rede pública de ensino municipal e para distribuição gratuita aos munícipes, em mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao Covid-19 (Coronavirus), junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE.

O valor da presente dispensa importa na quantia de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, conforme proposta de preços em anexo, parte integrante deste processo.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a presente declaração, para que proceda, se de acordo, e à luz do parecer firmado pela assessoria jurídica deste município, a devida ratificação.

Jaguaribe-CE, 16 de setembro de 2020.


Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



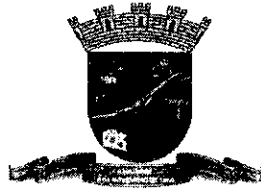
DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhor(a) Assessor(a),

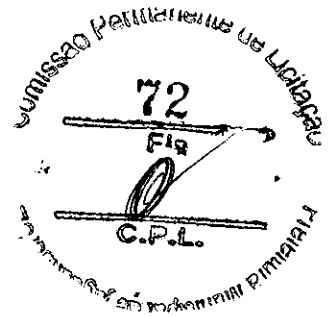
Encaminhamos a vossa senhoria o Processo de Dispensa de Licitação nº 15.09.01/2020, cujo objeto é a aquisição de máscara facial em tecido para os alunos da rede pública de ensino municipal e para distribuição gratuita aos munícipes, em mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao Covid-19 (Coronavirus), junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE, para exame e aprovação, se for o caso, por parte dessa assessoria jurídica.

Jaguaribe-CE, 16 de setembro de 2020.

Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



PARECER JURÍDICO

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 15.09.01/2020, cujo objeto é a aquisição de máscara facial em tecido para os alunos da rede pública de ensino municipal e para distribuição gratuita aos munícipes, em mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao Covid-19 (Coronavirus), junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE.

Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso IV, do art. 24 e art. 55, deste mesmo diploma legal, além da previsão no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 1.093/2020 de 20 de março de 2020.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Jaguaribe-CE, 17 de setembro de 2020.

Davi Pinheiro Lima
Advogado - OAB/CE Nº 30905
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

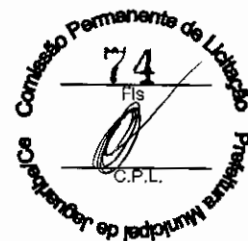


TERMO DE RATIFICAÇÃO

O(A) Secretária de Saúde do município de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com amparo, também, no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 1.093/2020 de 20 de março de 2020, considerando o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15.09.01/2020, vêm RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a aquisição de máscara facial em tecido para os alunos da rede pública de ensino municipal e para distribuição gratuita aos munícipes, em mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao Covid-19 (Coronavirus), junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação do fornecedor selecionado neste processo.

Jaguaribe-CE, 17 de setembro de 2020.

Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15.09.01/2020**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Secretária de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA FACIAL EM TECIDO PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIES, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

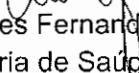
FAVORECIDO: MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 1.093/2020 de 20 de março de 2020.

Declaração de Dispensa emitida e **RATIFICADA** pelo(a) Secretária de Saúde do município de Jaguaribe.

Jaguaribe-CE, 17 de setembro de 2020.


Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



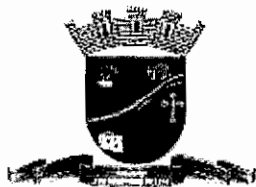
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certificamos que o extrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15.09.01/2020, cujo objeto é a aquisição de máscara facial em tecido para os alunos da rede pública de ensino municipal e para distribuição gratuita aos munícipes, em mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao Covid-19 (Coronavirus), junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município - DOM, conforme estabelece a legislação em vigor.

Jaguaribe-CE, 17 de setembro de 2020.

Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Jaguaribe-CE, 17 de setembro de 2020.

À

MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS.

Rua Savino Barreira, nº 1418, bairro Centro, Jaguaribe/CE.


CNPJ nº 07.285.438/0001-02

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

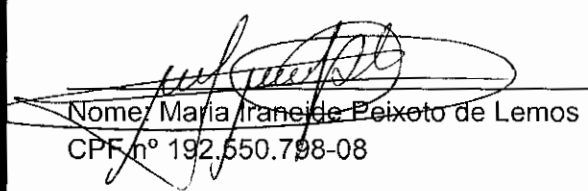
Prezado Senhor,

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação nº 15.09.01/2020**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÁSCARA FACIAL EM TECIDO PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIES, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

O Termo de Contrato está disponível e deverá ser assinado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.


Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde

CIENTE EM: 17/09/2020


Nome: Maria Iraneide Peixoto de Lemos
CPF nº 192.550.798-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



CONTRATO Nº 15.09.01/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Saúde, com sede na Av. Gil Teixeira Bastos, nº 1804, Térreo, Aldeota, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.383.249/0001-87, neste ato representado pelo(a) Secretária de Saúde, Sr(a). Maria Rodrigues Fernandes Neta, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS**, com endereço na Rua Savino Barreira, nº 1418, bairro Centro, Jaguaribe/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.285.438/0001-02, representada por Maria Iraneide Peixoto de Lemos, portador (a) do CPF nº 192.550.798-08, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de **Dispensa de Licitação nº 15.09.01/2020**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, e, ainda, o Decreto Municipal nº 1.093/2020 de 20 de março de 2020, devidamente ratificado pelo(a) Secretária de Saúde, acima indicado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a aquisição de máscara facial em tecido para os alunos da rede pública de ensino municipal e para distribuição gratuita aos munícipes, em mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao Covid-19 (Coronavirus), junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, parte integrante deste contrato.

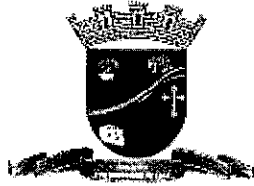
CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

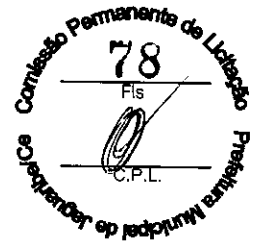
4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Saúde, conforme o acordado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Fornecer o objeto do Contrato, na cidade de Jaguaribe, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, de imediato, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe.
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas no processo de Dispensa de Licitação nº 15.09.01/2020;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, em especial no que prevê a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
- 6.2- O objeto do referido contrato será recebido pelo liquidante da respectiva Secretária, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe, que atestará a entrega do objeto contratado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovado pela Secretaria de Saúde, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

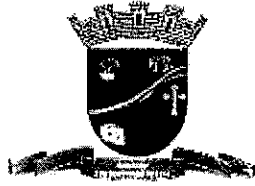
- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos de Recursos Federais, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 0801.10.122.0017.2.118 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública da Coronavírus (COVID - 19), elemento(s) de despesa nº 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

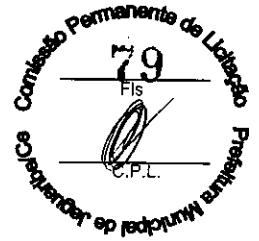
- 9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) conforme prevê o art. 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Saúde, em caso de atraso na entrega do objeto, superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

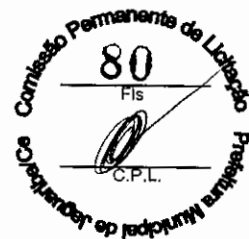
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaribe-CE, 17 de setembro de 2020.




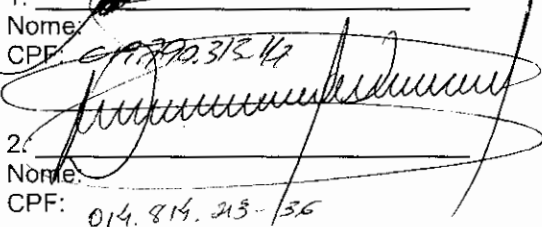
Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

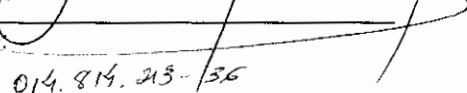


Maria Iranilde Peixoto de Lemos
MARIA IRANILDE P. DE LEMOS
CONTRATADA

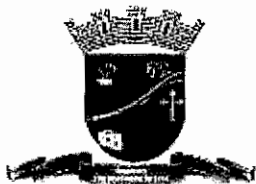
TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: _____
CPF: 099.770.312-47


2. 

Nome: _____
CPF: 014.814.213-36



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

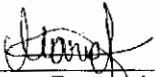
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15.09.01/2020

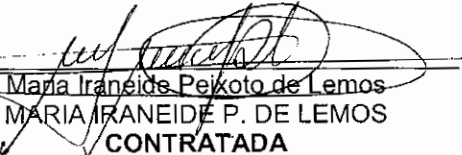
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA FACIAL EM TECIDO PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIES, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

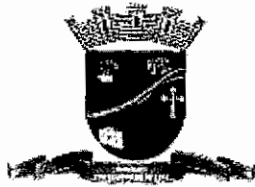
CONTRATADO(A): MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR TOTAL
1	MÁSCARAS DE PANO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL: Máscaras para alunos, tamanho (P), com dupla camada de pano em algodão 55%; alças em elástico com tamanho cômodo, e que as mesmas deverão cobrir totalmente a boca e o nariz, serem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Na cor branca com a logo da prefeitura municipal de Jaguaribe.	und	3.000	3,20	9.600,00
2	MÁSCARAS DE PANO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL: Máscaras para alunos, tamanho (M); com dupla camada de pano em algodão 55%; alças em elástico com tamanho cômodo, e que as mesmas deverão cobrir totalmente a boca e o nariz, serem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Na cor branca com a logo da prefeitura municipal de Jaguaribe.	und	9.000	3,20	28.800,00
3	MÁSCARAS DE PANO PARA ALUNOS DO EJA: Máscaras para alunos, tamanho (G); com dupla camada de pano em algodão 55%; alças em elástico com tamanho cômodo, e que as mesmas deverão cobrir totalmente a boca e o nariz, serem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Na cor branca com a logo da prefeitura municipal de Jaguaribe.	und	3.000	3,20	9.600,00
4	MÁSCARAS DE PANO, com dupla camada de pano em algodão 55%; alças em elástico com tamanho cômodo, e que as mesmas deverão cobrir totalmente a boca e o nariz, serem bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. Na cor branca com a logo da prefeitura municipal de Jaguaribe.	und	30.000	3,20	96.000,00
TOTAL					144.000,00

Jaguaribe-CE, 17 de setembro de 2020.


Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde
CONTRATANTE


Maria Iraneide Peixoto de Lemos
MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O(A) Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **Dispensa de Licitação nº 15.09.01/2020**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA FACIAL EM TECIDO PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIES, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.122.0017.2.118 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública da Coronavírus (COVID - 19).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.

CONTRATADO(A): MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Maria Iraneide Peixoto de Lemos.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Rodrigues Fernandes Neta.

Jaguaribe-CE, 17 de setembro de 2020.


Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

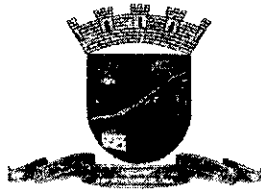


CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

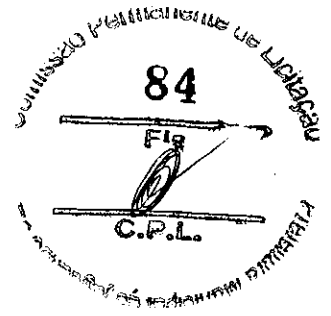
Certifico que o extrato do contrato decorrente da **Dispensa de Licitação nº 15.09.01/2020**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÁSCARA FACIAL EM TECIDO PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIOS, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município – DOM, conforme estabelece a legislação em vigor.

Jaguaribe-CE, 17 de setembro de 2020.

Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



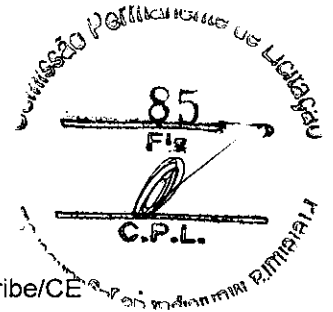
DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que o processo licitatório referente à Dispensa de Licitação Nº 15.09.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÁSCARA FACIAL EM TECIDO PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIES, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, parte integrante deste processo, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto à forma de publicação, tendo como vencedora a seguinte licitante:

EMPRESA : MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS.
CNPJ Nº : 07.285.438/0001-02
ENDEREÇO : Rua Savino Barreira, nº 1418, bairro Centro, Jaguaribe/CE.
VALOR GLOBAL : R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Jaguaribe-CE, 17 de setembro de 2020.

Davi Pinheiro Lima
Advogado - OAB/CE Nº 30905
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

DIVULGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

NÚMERO	15.09.01/2020/2020	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	DISPENSA	DATA DA ABERTURA	17/09/2020
TIPO	MENOR PREÇO	HORA DA ABERTURA	00:00

LOCAL DA LICITAÇÃO

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVENIDA MARIA NIZINHA CAMPELO, 341 - ALDEOTA - CEP: 63475000 - JAGUARIBE/CE

OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MÁSCARA FACIAL EM TECIDO PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIES, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Data da publicação do(a) divulgação da ratificação: 18/09/2020

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - DIVULGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) divulgação da ratificação do(a) **DISPENSA - 15.09.01/2020/2020** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=479.

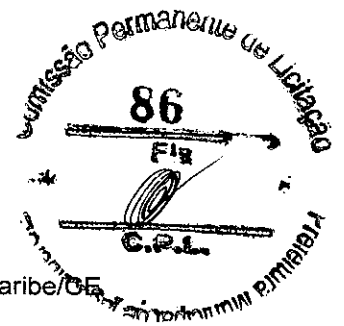
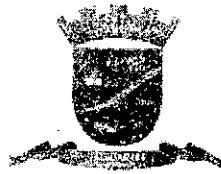
Jaguaribe/Ce, 18 de Setembro de 2020.

RAFAEL PEIXOTO AMORIM
Pregoeiro/Presidente da comissão

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

Link direto
www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=479





Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

DIVULGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA: 15.09.01/2020/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15.09.01/2020

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, em cumprimento à ratificação procedida pelo (a) Secretária de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA FACIAL EM TECIDO PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIOS, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

FAVORECIDO: MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 1.093/2020 de 20 de março de 2020.

Declaração de Dispensa emitida e RATIFICADA pelo(a) Secretária de Saúde do município de Jaguaribe.

Jaguaribe-CE, 17 de setembro de 2020.

Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde

Data da publicação do(a) divulgação da ratificação: 18/09/2020

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - DIVULGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) divulgação da ratificação do(a) **DISPENSA - 15.09.01/2020/2020** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=479.

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

Link direto

www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=479

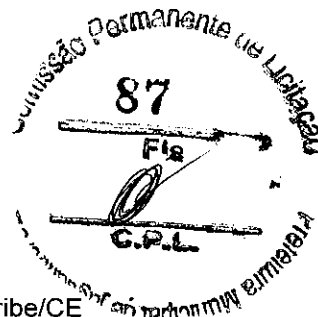


RAFAEL PEIXOTO AMORIM
Pregoeiro/Presidente da comissão

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

Link direto
www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=479





Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO	15.09.01/2020/2020	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	DISPENSA	DATA DA ABERTURA	17/09/2020
TIPO	MENOR PREÇO	HORA DA ABERTURA	00:00

LOCAL DA LICITAÇÃO

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVENIDA MARIA NIZINHA CAMPELO, 341 - ALDEOTA - CEP: 63475000 - JAGUARIBE/CE

OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MÁSCARA FACIAL EM TECIDO PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIES, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Data da publicação do(a) extrato de contrato: 18/09/2020

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) extrato de contrato do(a) **DISPENSA - 15.09.01/2020/2020** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=479.

Jaguaribe/Ce, 18 de Setembro de 2020.

RAFAEL PEIXOTO AMORIM

Pregoeiro/Presidente da comissão

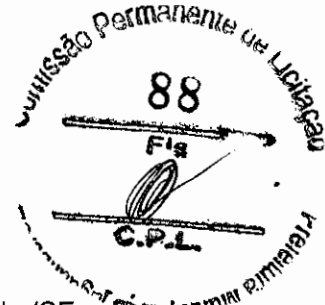
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

Link direto

www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=479





Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE

CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA: 15.09.01/2020/2020

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O(A) Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação nº 15.09.01/2020:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA FACIAL EM TECIDO PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIOS, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.122.0017.2.118 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública da Coronavírus (COVID - 19).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.

CONTRATADO(A): MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Maria Iraneide Peixoto de Lemos.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Rodrigues Fernandes Neta.

Jaguaribe-CE, 17 de setembro de 2020.

Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde

Data da publicação do(a) extrato de contrato: 18/09/2020

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) extrato de contrato do(a) **DISPENSA - 15.09.01/2020/2020** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=479.

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

Link direto

www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=479



RAFAEL PEIXOTO AMORIM
Pregoeiro/Presidente da comissão

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

Link direto
www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=479

